



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Processo Administrativo Nº 128/2021

**OBJETO:** *Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva.*

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 19 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Processo Administrativo Nº 128/2021

### EDITAL RETIFICADO

**OBJETO:** *Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva.*

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 21 de julho de 2021 às 08h00min do dia 03 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 03 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
7

PROCESSO/ANO: 4534 - 2021

5089

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/05/2021 14:31:49  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 09/2021 PMJ ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo

467



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 09/2021 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Assunto: Elaboração de projetos de pavimentação em ruas diversas do Município de Jaguariaíva

Encaminhamento para fins de abertura de processo licitatório da forma pregão eletrônico a seguinte documentação:

- Croqui indicativo da localização das ruas previstas;
- Relação de ruas com estimativa de comprimento, largura e área;
- Termo de Referência;
- Orçamentos bases para execução dos serviços (4 orçamentos).

Valor Referência dos serviços: R\$ 759.842,32 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) a serem realizados num prazo previsto de 12 meses.

Os contratos serão executados por bairro e separados por ordem de serviço com pagamentos por etapa executada, as quais serão distribuídas no decorrer de 365 dias, com valores de forma proporcional por quilometro (Km).

Atenciosamente,

**ANA CLAUDIA KRUL**  
Engenheira Civil  
CREA 69.540-D/PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



003  
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ORÇAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**

Cliente: : Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Orçamento: : 025/2021  
Serviço: : Elaboração de projetos de Infraestrutura: Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ  
Local: : Diversos Bairros do Município de Jaguariaíva

Extensão: 35.267,00 metros		Área: 257.561,00 m <sup>2</sup>		Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade		
<b>1.0</b>	<b>Estudos</b>				<b>351.517,10</b>
1.1	Estudos de viabilidade	unid.	22,00	800,00	17.600,00
1.2	Estudos de tráfego	unid.	22,00	800,00	17.600,00
1.3	Estudos hidrológico	unid.	22,00	800,00	17.600,00
1.4	Estudos geológicos e geotécnicos	unid.	22,00	700,00	15.400,00
1.5	Estudos e levantamentos topográficos com georreferenciamento completo	m <sup>2</sup>	257.561,00	1,10	283.317,10
<b>2.0</b>	<b>Projetos</b>				<b>1.262.048,90</b>
2.1	Projeto geométrico	m <sup>2</sup>	257.561,00	0,70	180.292,70
2.2	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	257.561,00	1,00	257.561,00
2.3	Projeto de pavimentação	m <sup>2</sup>	257.561,00	1,00	257.561,00
2.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m <sup>2</sup>	257.561,00	0,75	193.170,75
2.5	Projeto de obras complementares	m <sup>2</sup>	257.561,00	0,55	141.658,55
2.6	Projeto de sinalização	m <sup>2</sup>	257.561,00	0,45	115.902,45
2.7	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	257.561,00	0,45	115.902,45
<b>3.0</b>	<b>Sondagem / Ensaio (Espaçamento de 200,00 metros entre os furos)</b>				<b>137.338,08</b>
3.1	Sondagem com laudo CBR / ISC - Índice de Suporte Califórnia - Profundidade mínima: 1,50 m.	unid.	176,00	780,33	137.338,08
<b>4.0</b>	<b>Relatórios</b>				<b>85.800,00</b>
4.1	Orçamento / Cronograma (22 Bairros)	unid.	22,00	800,00	17.600,00
4.2	Relatórios / Memoriais de Descritivos (22 Bairros)	unid.	22,00	800,00	17.600,00
4.3	Entrega dos trabalhos em arquivos: PDF, DWG e Impressos. (22 Bairros)	gb	22,00	800,00	17.600,00
4.4	Aprovação dos Projetos - Paranacidade / REGOV	unid.	22,00	1.500,00	33.000,00

Total : **1.836.704,08**  
Preço / m<sup>2</sup>: **7,13**

**ANOTAÇÕES:**

Validade da Proposta: 30 dias.  
Todas as taxas e impostos estão incluídos no orçamento.

Arapoti/PR, 17 de maio de 2021.

CNPJ: 23.316.162/0001-39  
**Construtora Splendore EIRELI**  
Rua Manoel Dias Martinez, nº 730 - Vila Nova  
CEP: 84990-000 ARAPOTI-PR

  
**Reginaldo M. Felisbino**  
Engenheiro Civil - CREA/PR 145.477 - D

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil  
CREA / PR: 145.477 / D



**ATENNA**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA  
CNPJ 40.346.100/0001-99

004

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Conforme solicitação do Município de Jaguariaíva PR, apresentamos abaixo o orçamento referente aos serviços de projetos de pavimentação indicados abaixo; totalizando 150 trechos de ruas no Município, com extensão aproximada de 257.561,00 m<sup>2</sup> de projetos a serem elaborados.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Levantamentos Topográficos Planialtimétrico Cadastral.**
- **Ensaio de sondagem CBR onde necessário.**
- **Projetos de pavimentação compreendendo:** projetos geométricos, projeto de drenagem de águas pluviais, localizações em relação ao centro urbano; em relação ao estado do Paraná; e DMT, projeto de perfil transversal; projeto de sinalização horizontal e vertical, projeto de paisagismo, orçamento com BDI estimativo; cronograma físico-financeiro; relatório fotográfico memorial descritivo e cálculo, ART e documentos complementares se necessário.

**Valor da Proposta: R\$ 1.600.000,00 ( um milhão de seiscentos mil reais).**

**Cronograma de entrega:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

**Forma de pagamento:** Será conforme entrega de serviços prontos, conforme entrega de projetos, sendo valor mínimo de R\$ 5.000,00 para projetos.

**Validade do orçamento:** 45 dias .

Rio Azul ,13 de maio de 2021.

ADRIELLY  
SANTOS:05356910924

Assinado de forma digital por  
ADRIELLY SANTOS:05356910924  
Data: 2021.05.13 09:44:50 -03'00'

**Adrielly Santos**  
Engenheira Civil/ Proprietária



ATENNA.ENGENHARIA@GMAIL.COM



(42) 99119-1652



RUA BARÃO DO RIO BRANCO N° 271  
CENTRO RIO AZUL PR

ADRIELLY SANTOS  
CREA 15668/8

005  
7.

## PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção a solicitação de V.Sa., a empresa **WJR Engenharia LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 22.646.107/0001-44**, apresenta sua proposição para execução de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica urbana em 35.267,00 metros de ruas no município de Jaguariaiva-PR.

### 1 - Objeto

Trata-se da elaboração de projeto de pavimentação asfáltica urbana com o seguinte escopo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Estudo geotécnico considerando a realização de sondagens;
- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Estudos hidrológicos e projeto de drenagem;
- Projeto pavimento;
- Projeto de sinalização;
- Projeto paisagismo e urbanização;
- Planilhas de quantidades e orçamento;

Todos os projetos serão apresentados com memorial descritivo no padrão para aprovação no Paraná Cidade (SEDU)/REGOV.

### 2 - Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados no prazo total de 6 (seis) meses, após a assinatura do Contrato e emissão da ordem de serviço. A empresa Contratada obriga-se a estar apta para iniciar a execução dos serviços imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

### 3 - Valor dos Serviços

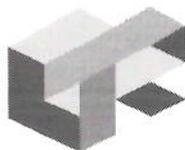
O valor total para a execução dos serviços descritos é de R\$1.592.500,00 (Um milhão de reais, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos conforme as entregas dos serviços realizados. A validade desta proposta é de 30 dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

  
**WJR ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 22.646.107/0001-44**

6,15

45,19



GTR Projetos e Consultorias  
de Engenharia Civil

006  
g.

## PROPOSTA COMERCIAL nº 480/2021

Em atendimento a solicitação de V. Sa., temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para elaboração de Projeto de pavimentação definitiva, a saber:

### 1. OBJETO

Elaboração de projetos de pavimentação definitiva em CBUQ, drenagem, urbanização/paisagismo e sinalização viária horizontal e vertical conforme normativas, nas quantidades de 35.267,00 metros, localizadas no Município de Jaguariaiva/PR.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 2.2 Elaboração de sondagem de caracterização do solo;
- 2.3 Projeto de pavimentação com memória de cálculo;
- 2.4 Projeto de drenagem com memória de cálculo;
- 2.5 Projeto urbanístico/paisagismo com implantação de calçadas novas em todos os trechos.
- 2.6 Aprovação dos projetos na SEDU / REGOV.

### 3. VALOR DOS TRABALHOS

O valor total dos trabalhos será de **R\$ 1.304.879,00** (Um Milhão e Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

5,07

### 4. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para elaboração completa dos trabalhos será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos somados aos tempos de trâmite junto as instâncias públicas.

32,00

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

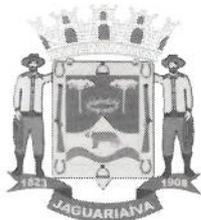
Será conforme a medição dos serviços prontos.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A validade desta proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Agradecendo a preferência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2021.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE  
INFRAESTRUTURA VIÁRIA**

**MAIO - 2021**



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

008

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.**

#### JUSTIFICATIVA

A Administração do Município de Jaguariaíva efetuará pavimentação em diversas ruas, através de recursos do PARANACIDADE, SEIL, SEDU e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos para aprovação do setor de engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e junto aos analistas técnicos para uso dos recursos do SEIL - PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento das obras.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia tendo em vista a complexidade executiva dos projetos de pavimentação, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação aos manuais e rotinas de projetos junto à Caixa Econômica Federal, Paraná Cidade, Seil e SEDU, órgãos nos quais o município vem pactuando convênios, termos de repasse e operação de financiamento para pavimentação urbana de Jaguariaíva.

Os serviços deste objeto, enquadram-se na categoria de serviços comuns de engenharia, de uso frequente, para contratação eventual sob demanda, dando vazão a uma demanda reprimida junto aos órgão e para consolidar um banco de projetos municipais, visto que o setor de engenharia conta com a presença de apenas 03 (três) funcionários efetivos de engenharia, com 08 (oito) horas diárias cada um, sendo que esses tem suas atividades distribuídas pelas diversas áreas da administração municipal, como por exemplo, planejamento urbano, aprovação de projetos na vigilância sanitária, serviços municipais (manutenção predial, prioridades, recapeamento), tráfego, acompanhamento e fiscalização de convênios, projetos arquitetônicos e obras públicas, atendimento de diligências de órgãos e área ambiental, acompanhamento dos processo de regularização de imóveis e ligadas ao tributário, dentre outras demandas pertinentes, restando a elaboração de projetos descritos neste edital prejudicadas, em especial projetos complexos como os de pavimentação, que demandam softwares de engenharia para dar maior precisão aos trabalhos de drenagens, saneamento, pavimentações, paisagismo, urbanismo, dentre outros, demandam





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

também dedicação exclusiva, em um curto espaço de tempo para atendimento dos investimentos pleiteados pelo município, ora encaminhados e relacionados neste Termo.

## DEFINIÇÕES GERAIS

A empresa deverá elaborar os projetos observando o Termo de referência, e as orientações de propostas dos programas da CAIXA, SEIL/SEDU e demais normas pertinentes.

### A elaboração dos serviços compreende:

- Visita técnica ao local das obras;
- Estudos geotécnicos e hidrológicos;
- Estudos de sondagem;
- Estudos de viabilidade;
- Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
- Elaboração do projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);
- Elaboração do projeto de pavimentação (dimensionamento do pavimento);
- Elaboração do projeto de drenagem;
- Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;
- Elaboração do projeto de acessibilidade
- Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (incluso projeto de urbanização, arborização, equipamentos);
- Quadro de quantidades;
- Memória de Cálculo do dimensionamento;
- Notas de Serviço e Memória de Cálculo;
- Planilha orçamentária, Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro;
- Quadro DMT;
- Elaboração do Projeto de situação com indicação de Bota Fora (com distâncias);
- Elaboração de Projeto de Lotes Livres e Ocupados.

Os projetos e orçamentos deverão ser apresentados por rua / trecho, considerando sondagem com furo a cada 200 metros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações de cada serviço a ser realizado pela contratada devem seguir **no mínimo** as especificações a seguir:

### Estudos Geotécnicos e Hidrológicos:

Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

#### Sondagens

As sondagens a serem executadas para subsidiar a elaboração do projeto de pavimentação consistem laudos apresentados a partir de ensaios de índice Suporte Califórnia com extração de material através de furos executados em terreno a cada 200 metros, em conformidade com as normas ASTM D1883, NBR 9895, DNER-ME 049/94 e NBR 9895/87.

#### Poços de Inspeção

A dimensão do poço de inspeção, executado a pá e picareta, deve ser a mínima necessária para que seja atingida a profundidade mínima de 0,70 metros abaixo do greide projetado da via para a coleta da amostra indeformada e obtenção do CBR "in situ" e umidade natural. A partir desta profundidade, até a profundidade de 1,50 metros, deverá ser feita a coleta da amostra deformada para verificação das espessuras das camadas de solo/materiais existentes, realização dos demais ensaios e para localização do nível d'água. Esta coleta poderá ser executada por meio de trado.

Após a escavação, os poços deverão ser preenchidos com saibro, devidamente compactados com sapo mecânico.

#### Espaçamento das Sondagens

- Os poços de inspeção deverão ser executados da seguinte forma:
- Para vias com extensão menor que 60 metros – 01 poço de sondagem no ponto médio e no eixo da via;
- Para vias com extensão entre 60 metros e 120 metros - no mínimo 02 poços de sondagem sendo 01 no eixo e 01 em um dos bordos, com espaçamento de 60 em 60 metros, distribuídos na extensão da via e devidamente espaçados;
- Para vias com extensão maior que 120 metros - espaçamento de 60 em 60 metros, alternando bordo esquerdo e bordo direito e eixo, e nos intervalos deste espaçamento quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.
- Para todos os poços deverá ocorrer coleta de amostras deformada e indeformada para possibilitar a execução completa dos ensaios.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Ensaio

Para subsidiar o projeto de pavimentação, após a coleta do material de **todos** os poços de inspeção, deverá ser realizado o ensaio completo para cada poço de inspeção, conforme segue:

- Granulometria;
- Classificação;
- Índices (limites de liquidez e de plasticidade, índices de plasticidade e de grupo);
- Compactação (tipo de energia, densidade máxima, umidade ótima, expansão e ISC, com indicação da profundidade da coleta);
- “In Situ” (ISC com amostra indeformada, umidade natural e densidade, com indicação da profundidade da coleta);
- Para as amostras coletadas nas sondagens intermediárias, devido a variação de material, também deverão ser realizados todos os ensaios supracitados.

#### Relatório de Sondagem

Os boletins de sondagem deverão ser apresentados no Relatório do Projeto em forma de planilha com timbre da empresa executora da sondagem e assinatura do laboratorista responsável e do responsável técnico. Deverá constar a correta identificação do número e tipo da sondagem, estaqueamento, coordenadas UTM, identificação da estrutura do pavimento existente/subleito, informação do nível do lençol freático e tipo de coleta realizada.

O quadro resumo dos ensaios também deverá integrar o Relatório do Projeto em forma de planilha, informando todos os resultados obtidos nos ensaios quanto à granulometria, classificação, índices físicos, compactação e “in situ”, além de indicar o tipo/número e a localização/estaqueamento da sondagem.

#### Fichas Fotográficas

Deverão ser apresentadas as fichas fotográficas de cada uma das sondagens realizadas contendo os poços de inspeção com suas denominações, data do registro e amarração com o lote/edificação limítrofe mais próximo da sondagem.

#### Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos serão compostos de:

- a) Coleta de dados hidrológicos;
- b) Curvas de Intensidade – Duração – Freqüência;
- c) Curvas de Altura – Duração – Freqüência;
- d) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial poderão ser usados os seguintes métodos:

- Método racional;
- Método do hidrograma unitário sintético.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pelas normas da ABNT e Legislação vigentes.

Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos mesmos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado, bem como quando houver a necessidade de complementação de detalhes e/ou informações, emitindo parecer técnico com justificativa e solução em tempo hábil para evitar atrasos na obra.

Esta assistência técnica fará parte do Termo de Responsabilidade a ser apresentado pela empresa projetista conforme modelo indicado no Edital de Licitação.

### Projeto Geométrico

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos.

### PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

#### Projeto Planimétrico

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo virtual de projeto, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada estaca;
- Elementos definidos das curvas de concordância PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc;
- Elementos definidores de segmentos de tangentes entre PI's, tais como extensão da tangente e azimute;
- Coordenadas dos cruzamentos de eixos, pontos de inflexão, O=PP e PF;
- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, guias rebaixadas, rampas de travessia para pessoas com deficiência, rampas de ciclovia (se houver), etc;
- Cotas e posições dos RNs;
- Cadastro de Interferências;
- Locação dos furos de sondagem;
- Identificação das obras de arte existentes;
- Remoção das interferências (árvores, mobiliário urbano, placas de sinalização, etc.);

O projeto planimétrico deverá conter ainda:

- Indicação dos trechos de calçada (se houver) a serem reconstruídas parcial ou totalmente, com dimensões, área e tipo/padrão. A reconstrução deverá utilizar o mesmo tipo de material existente no local;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Indicação de plantio de faixa de grama lindeira aos meios fios de ambos os lados da rua com a largura máxima de 1,00 metro (onde for possível).
- Observação:
- A reconstrução de calçada deverá ser incluída no Demonstrativo de Quantidades, Relatório e Orçamento da obra;
- Os custos de retirada (parcial ou total) das calçadas existentes, transporte e destinação deverão ser incluídos no Demonstrativo de Quantidades e no Orçamento da obra.

#### Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide do eixo que representa o alinhamento de projeto da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;
- Porcentagens das rampas e seus comprimentos;
- Estaqueamento;
- Valor de "K" e comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas e ponto alto em curvas convexas com referência ao estaqueamento e cotas;
- Cotas do terreno e do greide projetado a cada 10 metros e cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Perfis de sondagem dos furos;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamentos prediais), devendo ser apresentadas seções intermediárias, a critério do fiscal do projeto;
- Seções Transversais para todos os acessos de pedestres e veículos existentes nos lotes com pelo menos 3 pontos (eixo, borda da pista e alinhamento predial).

No caso de vias já implantadas e com revestimento primário (saibro), o projeto altimétrico deverá estabelecer um greide mais próximo possível do existente.

#### Forma de apresentação

Na apresentação, os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1.

A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

#### Alinhamento Horizontal:

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>014</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Alinhamento Vertical:

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades. Projetos de detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas de pavimentação, declividades, largura de pista de rolamento, detalhes do meio fio e sarjetas, etc.

#### Nota de Serviço do Greide:

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

#### Projeto de Terraplenagem:

O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso. O item referente ao Projeto de Terraplenagem foi estimado na planilha orçamentária, sendo medido para fins de pagamento, somente o que for realmente necessário a ser projetado conforme os estudos geotécnicos supramencionados, indicando volumes de corte e aterro, empréstimos, compensações.

#### Projeto de Drenagem

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos;
- Estudos hidrológicos;
- Projeto geométrico;
- Projeto de pavimentação.

#### Parâmetros de projeto

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coefficiente de escoamento superficial:

- 1,00 para as áreas densamente urbanizadas e/ou impermeabilizadas
- 0,80 para as áreas urbanizadas em geral





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>015</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

- Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.
- Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400mm.
- Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60m.

Velocidades limites:

- Mínima: 1,0 m/s.
- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita:

- No início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m.
- Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.
- Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

#### Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning.

#### Projeto de Pavimentação:

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos.

A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT e/ou DER.

O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

- O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
- Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
- Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT;
- Fatores de Equivalência Estrutural: o CBUQ,  $K = 2,0$ ; o Camadas Granulares,  $K = 1,0$ ;
- Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;
- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;
- Deverá ser apresentado o relatório final para aprovação pela fiscalização contendo perfil de sondagem e croquis dos pontos de sondagem;
- Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com  $CBR \geq 40\%$  e expansão  $\leq 3\%$ , ou outro material visando economia em relação a areia regular;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;
- Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.

#### **Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo, detalhes de áreas de estacionamentos, garagens entre outros:**

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada do transporte coletivo, estacionamentos, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo DETRAN e demais órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.);

- “equipamentos urbanos” existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.);
- estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.);
- estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:100, quando necessário.

#### **Projeto de Calçadas e rampas de acessibilidade:**

Elaborar projeto de requalificação das vias, das calçadas para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2015, NBR 16537/2016 e demais normas complementares.

### **MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS**

No memorial descritivo, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas.

Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>017</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normatização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Eventuais ensaios;
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de “verba”.

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada).

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação média de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas.

A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

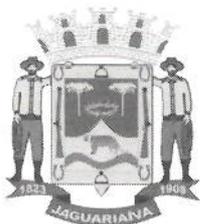
A Planilha orçamentária deverá contemplar as limitações impostas pela decisão TCU Acórdão 2622/2013 - TCU, no que tange a apresentação do BDI com o objetivo de receber propostas para a elaboração de projetos para pavimentação asfáltica, micro drenagem, calçada e sinalização viária em ruas neste município.

A planilha geral de quantitativos e preços deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Na planilha sintética deverão constar:

- Item
- Discriminação
- Unidade
- Quantidade





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Custo unitário (mão-de-obra e material)
- Custo total

Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém, também deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas e a devida composição.

As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, pelo sistema informatizado, por telefone, via e-mail ou correspondência, em publicações especializadas, e pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar a veracidade das pesquisas, observadas as seguintes orientações:

- Pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada ao relatório de cotações a cópia da página pesquisa em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
- Pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados ao relatório de cotações o pedido e a resposta do fornecedor, sendo que eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente relatório de cotações;

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);

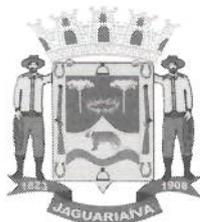
O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários.

Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da prefeitura, apresentado em dias (30/60/90,...).





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava <sup>019</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A CONTRATADA será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em pendrive e 02 (duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências. Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.

### PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

- Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

#### Apresentação gráfica e formato

- Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões da ABNT;
- Modelo de prancha A1 da ABNT;
- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

#### Arquivos digitalizados

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos dwg (arquivo com compatibilidade de leitura em aplicativo AUTOCAD 2020) e em arquivos tipo PDF;
- Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos ;
- Gravados em PENDRIVE E CD/DVD (01 cópia);
- Os projetos executivos deverão ser entregues em 02 vias impressas;
- Os textos em Word ou aplicativo similar compatível;
- As planilhas em Excel ou aplicativo similar compatível.

**Todas as pranchas, relatório, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis, não podendo ser plotadas/impressas em modo rascunho.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>020</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

- Pasta com o nome da obra;
- Subpasta por disciplina de projeto;

OBS: Deverá ser criada pastas individualizadas para os arquivos em DWG e PDF. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Código\_Nº prancha\_Nomenclatura do Trecho

Exemplo:

GEOME\_01\_Mal Floriano

DISCIPLINA DE PROJETO	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
Estudos Topográficos	TOPOG	01/XX
Estudos Hidrológicos	HIDRO	01/XX
Projeto Geométrico	GEOME	01/XX
Projeto de Drenagem	DRENA	01/XX
Projeto de Terraplenagem	TERRA	01/XX
Projeto de Pavimentação	PAVIM	01/XX
Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	SINAL	01/XX

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA/PR ou CAU/PR, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos PRODUTOS;

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes ARTs ou RRTs:

- Coordenação e/ou compatibilização de projetos viários;
- Estudos Topográficos e Cadastro de Interferências;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical;
- Projeto de Acessibilidade;
- Demonstrativo de Quantidades dos Serviços;
- Orçamento, Composição de Custos Unitários, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório do Projeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de elaboração de projeto de engenharia viária serão desenvolvidos e entregues conforme a sequência abaixo:

### FASE 1

Estudos Topográficos Estudos Hidrológicos

Estudos Geotécnicos

Entrega de todas as ARTs e/ou RRTs dos estudos e projetos básicos conforme relação da equipe técnica apresentada na Licitação;

### FASE 2

**Projeto básico: Geométrico**

### FASE 3

#### FASE 3A:

**Projeto Básico:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.

OBSERVAÇÃO:

**Na elaboração dos produtos deverão ser atendidas todas as condições estabelecidas no Roteiro Metodológico e, concorrentemente, na Orientação Técnica OT IBR 001/2006.**

Os projetos básicos e demais produtos da FASE 3A serão submetidos a avaliação dos órgãos municipais e estão sujeitos a alterações e correções que serão incorporadas na fase seguinte (FASE 3B).

#### FASE 3B:

**Projeto Básico Aprovado:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.

### FASE 4

**Orçamento**

(com as Planilhas de Composição de Preços Unitários e Relatório de Cotações), Cronograma Físico-Financeiro de Obras;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Recebimento Provisório

## FASE 5

Recebimento definitivo.

## ROTEIRO DAS FASES DE PROJETO

- Dada a assinatura da Ordem de Serviço, a projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 1 e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos Estudos Topográficos (via digital) ao departamento responsável para verificação e parecer técnico destes setores.
- Após o aceite dos produtos do Estudo Topográfico da FASE 1, o projetista deverá desenvolver o produto da FASE 2 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do projeto geométrico ao à departamento de obras e projetos, para verificação, análise e parecer técnico.
- Após o aceite dos produtos da FASE 2, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 3A e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e projeto de Sinalização Horizontal/Vertical ao departamento de obras e projetos, incluindo os respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades para verificação, análise e parecer técnico destes departamento.
- Na FASE 3B o projetista deverá apresentar os produtos incorporando todas as adequações e correções solicitadas nos relatórios da(s) análise(s) da FASE 3A e, após, protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. **Os produtos deverão ser incorporados ao mesmo protocolo já criado anteriormente para cada disciplina.** Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos e respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades aos órgãos/setores competentes, para nova verificação, análise e parecer técnico dos departamentos/setores competentes.
- Após o aceite da FASE 3B, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE4 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do orçamento, planilhas de composição de custos unitários, relatório de cotações e cronograma físico-financeiro para verificação, análise e parecer técnico.
- Na FASE 4, após a entrega do Relatório do Projeto contendo o Orçamento, as Planilhas de Composição de Preços Unitários, Relatório de Cotações e o Cronograma Físico-Financeiro de Obras **devidamente aprovados**, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, e até 90 dias após, o Termo de Recebimento Definitivo dos Projetos.

## APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

- Estudos Topográficos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Estudos Hidrológicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG

022  
7





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

023  
7

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Estudos Geotécnicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Geométrico – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Terraplenagem e Pavimentação - SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Drenagem – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Sinalização horizontal/vertical SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Orçamento, Planilhas de Composição de Custo Unitário, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro – SEDU PARANACIDADE / REGOV – PG

### FASES DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

As fases de entrega dos produtos e a forma de pagamento de cada uma das fases deverão obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de cada projeto definido no Escopo.

### ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização da Execução dos serviços será realizada por técnico(os) da PMJ, a quem caberá a coordenação dos serviços contratados conforme a seguir:

- Fornecimento de informações e orientações relativas à elaboração dos produtos das FASES 1 e 2;
- Encaminhamento aos órgãos municipais e setores dos itens que compõem as FASES 1, 2, 3 e 4;
- Recebimento dos produtos devidamente aprovados pelos órgãos municipais;
- Verificação do conteúdo de cada um dos produtos de cada uma das FASES;
- Manifestação quanto aos aceites para efeitos de pagamento e de emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Análise e manifestação quanto aos eventuais aditivos de prazo e serviços ao contrato;
- Informação e solicitação de providências ao Gestor do Contrato na ocorrência de descumprimento dos prazos e/ou das condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

### OBSERVAÇÕES

1. Os pagamentos das FASES estão condicionados ao aceite dos serviços pela Fiscalização;
2. Não serão consideradas aceitas as FASES cujos produtos estejam incompletos;
3. O produto da FASE 2 (projeto geométrico) poderá ser desenvolvido a partir do aceite do Estudo Topográfico. Os produtos da FASE 3 e 4 somente poderão ser desenvolvidos após o aceite das fases anteriores;
4. Os contratos serão executados por bairro e separados por ordem de serviço com pagamentos por etapa executada, as quais serão distribuídas no decorrer de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com valores por quilometro (KM).





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
1	Fonseca	Rua Olga Kojo Tureck	602,00	7,00	4.214,00	R\$ 646.554,02
2	Fonseca	Rua São Bento	146,00	7,00	1.027,00	R\$ 156.805,46
3	Fonseca	Rua Oraci da Silva	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
4	Fonseca	Rua Altino Martins	352,00	7,00	2.464,00	R\$ 378.051,52
5	Fonseca	Rua Manoel Fonseca	160,00	7,00	1.120,00	R\$ 171.841,60
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.350,00</b>		<b>9.450,00</b>	<b>R\$ 1.449.913,50</b>
6	São Luiz	Rua Pedro F. Mendes	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
7	São Luiz	Rua Leonel Tod	114,00	7,00	798,00	R\$ 122.437,14
8	São Luiz	Rua Maria J. L. Ribas	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>244,00</b>		<b>1.708,00</b>	<b>R\$ 262.058,44</b>
9	Bosque da Saúde	Rua Pinadaiva	104,00	7,00	728,00	R\$ 111.597,04
10	Bosque da Saúde	Rua Maria Madalena Mikosz	454,00	8,00	3.632,00	R\$ 557.257,76
11	Bosque da Saúde	Rua Cabreúva	85,00	7,00	595,00	R\$ 91.290,85
12	Bosque da Saúde	Rua Caxiuna	272,00	7,00	1.904,00	R\$ 292.130,72
13	Bosque da Saúde	Rua Cerejeira	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
14	Bosque da Saúde	Rua Jacarandá	336,00	7,00	2.352,00	R\$ 360.867,36
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.451,00</b>		<b>10.611,00</b>	<b>R\$ 1.628.045,73</b>
15	Remonta	Rua Maria Aurora Collete	189,00	7,00	1.323,00	R\$ 202.987,89
16	Remonta	Rua Silvío Alves Bueno	165,00	7,00	1.155,00	R\$ 177.211,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>354,00</b>		<b>2.478,00</b>	<b>R\$ 380.199,54</b>

024



Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguarina/PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
17	Vila Barros	Rua Rogério Batista de Souza	185,00	7,00	1.295,00	R\$ 148.899,10
18	Vila Barros	Rua Maria Helena Xavier	125,00	7,00	875,00	R\$ 100.607,50
19	Vila Barros	Rua XV de Novembro	206,00	7,00	1.442,00	R\$ 165.801,16
20	Vila Barros	Rua Adalto de Barros	115,00	7,00	805,00	R\$ 92.558,90
21	Vila Barros	Rua São Jose Operário	90,00	7,00	630,00	R\$ 72.437,40
22	Vila Barros	Rua Tiradentes	50,00	7,00	350,00	R\$ 40.243,00
	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>771,00</b>		<b>5.397,00</b>	<b>R\$ 620.547,06</b>
23	Vila Pedrinhas II	Rua Florentim Alves de Barros	300,00	6,00	1.800,00	R\$ 276.174,00
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>300,00</b>		<b>1.800,00</b>	<b>R\$ 276.174,00</b>
24	Jardim Limeira e proximidades	Rua Almeida Salim	125,00	8,00	1.000,00	R\$ 114.980,00
25	Jardim Limeira e proximidades	Rua Maria da Conceição Bueno	164,00	6,00	984,00	R\$ 113.140,32
26	Jardim Limeira e proximidades	Rua Sigmundo Bender	100,00	6,00	600,00	R\$ 68.988,00
27	Jardim Limeira e proximidades	Rua Luiz Maksimio	141,00	8,00	1.128,00	R\$ 129.697,44
	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>530,00</b>		<b>3.712,00</b>	<b>R\$ 426.805,76</b>
28	Jardim São Roque	Rua Levi Macedo Taques	273,00	7,00	1.911,00	R\$ 293.204,73
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>273,00</b>		<b>1.911,00</b>	<b>R\$ 293.204,73</b>
29	Cidade baixa (Ferroviário)	Rua Irandes Maria da Silva	300,00	7,00	2.100,00	R\$ 322.203,00
30	Cidade baixa (Ferroviário)	Rua Marechal Floriano Peixoto	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>365,00</b>		<b>2.555,00</b>	<b>R\$ 392.013,65</b>
31	Vila Frizzanco e proximidades da Garagem Municipal	Rua Jorge Frizzanco	325,00	7,00	2.275,00	R\$ 349.053,25



Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguarari - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>325,00</b>		<b>2.275,00</b>	<b>R\$ 349.053,25</b>
32	Nossa Sra de Fátima	Rua Samir Dib	60,00	8,00	480,00	R\$ 73.646,40
33	Nossa Sra de Fátima	Rua Amazonas	385,00	8,00	3.080,00	R\$ 472.564,40
34	Nossa Sra de Fátima	Rua Capistrano Cunha	133,00	8,00	1.064,00	R\$ 163.249,52
35	Nossa Sra de Fátima	Rua Alvides Ribas	173,00	8,00	1.384,00	R\$ 212.347,12
36	Nossa Sra de Fátima	Rua Calmom Lobo	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
37	Nossa Sra de Fátima	Rua Tamolos	45,00	8,00	360,00	R\$ 55.234,80
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>866,00</b>		<b>6.928,00</b>	<b>R\$ 1.062.963,04</b>
38	Taquaral	Rua Natale Carrier	93,00	7,00	651,00	R\$ 99.882,93
39	Taquaral	Rua "3"	53,00	7,00	371,00	R\$ 56.922,53
40	Taquaral	Rua dos Trabalhadores	400,00	7,00	2.800,00	R\$ 429.604,00
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>546,00</b>		<b>3.822,00</b>	<b>R\$ 586.409,46</b>
41	Jardim Lelene e Vila Pinheiro	Travessa Padre Pio	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
42	Jardim Lelene e Vila Pinheiro	Rua Pastor José B. Filho	220,00	7,00	1.540,00	R\$ 236.282,20
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>310,00</b>		<b>2.170,00</b>	<b>R\$ 332.943,10</b>
43	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Ayrton Senna	210,00	8,00	1.680,00	R\$ 257.762,40
44	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Irany Godoy de Araújo	130,00	7,00	910,00	R\$ 139.621,30
45	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Miguel Valengo	512,00	7,00	3.584,00	R\$ 549.893,12
46	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Mario Ferreira Torres	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00



Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELACÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
47	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Santana	155,00	7,00	1.085,00	R\$ 166.471,55
48	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Madre Paulina	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
49	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Ana Benato Adacheski	120,00	7,00	840,00	R\$ 128.881,20
50	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Vereador Miguel Rogoski	127,00	7,00	889,00	R\$ 136.399,27
51	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Pequena Barros	140,00	7,00	980,00	R\$ 150.361,40
52	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua São Gabriel Arcanjo	142,00	7,00	994,00	R\$ 152.509,42
53	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Marinho Miello	244,00	7,00	1.708,00	R\$ 262.058,44
54	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Milton Xavier da Silva	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
55	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Magno Adacheski	250,00	7,00	1.750,00	R\$ 268.502,50
56	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua José Moreto	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
57	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Adutora	440,00	7,00	3.080,00	R\$ 472.564,40
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>2.970,00</b>	<b>6.36km</b>	<b>21.000,00</b>	<b>R\$ 3.222.030,00</b>
58	Carinha Brancas	Rua Jordão	570,00	7,00	3.990,00	R\$ 612.185,70
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>570,00</b>		<b>3.990,00</b>	<b>R\$ 612.185,70</b>
59	Vila Kennedy II	Rua Guairá	648,00	7,00	4.536,00	R\$ 695.958,48
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>648,00</b>		<b>4.536,00</b>	<b>R\$ 695.958,48</b>
60	Primaveras	Rua Pato Branco	120,00	8,00	960,00	R\$ 147.292,80
61	Primaveras	Rua Marechal Cândido Randon	87,00	8,00	696,00	R\$ 106.787,28
62	Primaveras	Rua João Martins da Costa Passos	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80



Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 111 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
63	Primaveras	Avenida Jaguaraiá	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
64	Primaveras	Avenida Paranaguá	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
65	Primaveras	Rua Colorado	81,00	8,00	648,00	R\$ 99.422,64
66	Primaveras	Rua Morretes	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
67	Primaveras	Avenida Antonina	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
68	Primaveras	Rua Palmas	1.130,00	7,00	7.910,00	R\$ 1.213.631,30
69	Primaveras	Rua Guaratuba	50,00	7,00	350,00	R\$ 53.700,50
70	Primaveras	Rua Itaiúna	180,00	7,00	1.260,00	R\$ 193.321,80
71	Primaveras	Rua São Borja	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
72	Primaveras	Rua Quarai	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
73	Primaveras	Rua Jordão	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
74	Primaveras	Rua Tucunaré	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
75	Primaveras	Rua Tramandai	620,00	6,00	3.720,00	R\$ 570.759,60
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>3.378,00</b>		<b>24.224,00</b>	<b>R\$ 3.716.688,32</b>
76	Vila Boa Vista	Rua Zélia Branco Carneiro	160,00	6,00	960,00	R\$ 147.292,80
77	Vila Boa Vista	Rua Pedro Michalowski	145,00	6,00	870,00	R\$ 133.484,10
78	Vila Boa Vista	Rua Prof. João Antonio Santos Lima	302,00	6,00	1.812,00	R\$ 278.015,16
79	Vila Boa Vista	Rua Paulo Washington	122,00	6,00	732,00	R\$ 112.310,76
80	Vila Boa Vista	Rua Terezinha Viana	102,00	6,00	612,00	R\$ 93.899,16



Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguarina - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

### RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
81	Vila Boa Vista	Rua Rosa Moreto	446,00	6,00	2.676,00	R\$ 410.578,68
82	Vila Boa Vista	Rua Milton João de Oliveira	372,00	6,00	2.232,00	R\$ 342.455,76
83	Vila Boa Vista	Rua Ismael Soares de Almeida	88,00	6,00	528,00	R\$ 81.011,04
84	Vila Boa Vista	Rua Jonas Correia de Oliveira	60,00	6,00	360,00	R\$ 55.234,80
		<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>	<b>1.797,00</b>		<b>10.782,00</b>	<b>R\$ 1.654.282,26</b>
85	Portal do Sertão	Rua João Antonio Palm	530,00	8,00	4.240,00	R\$ 650.543,20
		<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>	<b>530,00</b>		<b>4.240,00</b>	<b>R\$ 650.543,20</b>
		<b>Total geral</b>	<b>17.578,00</b>	<b>17,58</b>	<b>123.589,00</b>	<b>18.612.019,22</b>

030  
7



 RUAS À PAVIMENTAR

FOLHA 01/02

031  
7



FOLHA  
02/  
02



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 01/06/2021 até 24/06/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2725678 - Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de</b>										
185/2021	24/06/2021	24/08/2021	1	GTR PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	-	123.589,000	5,0700	626596,2300	Sim ***	
185/2021	24/06/2021	24/08/2021	1	CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI	-	123.589,000	7,1300	881189,5700	Não	
185/2021	24/06/2021	24/08/2021	1	WJR ENGENHARIA LTDA	-	123.589,000	6,1800	763780,0200	Não	
185/2021	24/06/2021	24/08/2021	1	ADRIELLY SANTOS	-	123.589,000	6,2100	767487,6900	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6,1500</b>	<b>760072,3500</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>6,1500</b>	<b>760072,3500</b>	

033  
D



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

034  
7

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

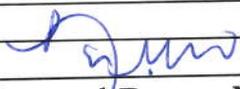
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio/Indicação de Conta, para abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística através do Processo nº 4534/2021.

Valor: R\$ 760.072,35

24/06/2021

  
Deneval Bueno Neto  
Depto de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Protocolo 4534/2021**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para Pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva,

**08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH

**106** - 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros

Fonte : 000

25/06/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 100/21



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



036  
9

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 128/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva.  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Ruas. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	M <sup>2</sup>	123589	760.072,35

**Total Previsto: 760.072,35**

Jaguariáiva, 30 de Junho de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

039  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

#### Processo Administrativo Nº 128/2021

#### Sistema Registro de Preços

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 08h00min do dia 19 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 19 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

040

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2.021– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH

Classificação do Elemento de Despesa: (000) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Código reduzido: 106

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

042  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

044

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



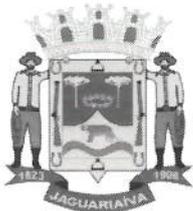
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

045  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046  
g

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

047  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

048  
9

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

049  
7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

050  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

051

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

052  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

053  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

054

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

055

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

056

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

057  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

058

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Capacidade Financeira**
  - 22.12.9. **ANEXO IX – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva , 01 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

059  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração do Município de Jaguariaíva efetuará pavimentação em diversas ruas, através de recursos do PARANACIDADE, SEIL, SEDU e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos para aprovação do setor de engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e junto aos analistas técnicos para uso dos recursos do SEIL - PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento das obras.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia tendo em vista a complexidade executiva dos projetos de pavimentação, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação aos manuais e rotinas de projetos junto à Caixa Econômica Federal, Paraná Cidade, Seil e SEDU, órgãos nos quais o município vem pactuando convênios, termos de repasse e operação de financiamento para pavimentação urbana de Jaguariaíva.

Os serviços deste objeto, enquadram-se na categoria de serviços comuns de engenharia, de uso freqüente, para contratação eventual sob demanda, dando vazão a uma demanda reprimida junto aos órgãos e para consolidar um banco de projetos municipais, visto que o setor de engenharia conta com a presença de apenas 03 (três) funcionários efetivos de engenharia, com 08 (oito) horas diárias cada um, sendo que esses tem suas atividades distribuídas pelas diversas áreas da administração municipal, como por exemplo, planejamento urbano, aprovação de projetos na vigilância sanitária, serviços municipais (manutenção predial, prioridades, recapeamento), tráfego, acompanhamento e fiscalização de convênios, projetos arquitetônicos e obras públicas, atendimento de diligências de órgãos e área ambiental, acompanhamento dos processos de regularização de imóveis e ligadas ao



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

060

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tributário, dentre outras demandas pertinentes, restando a elaboração de projetos descritos neste edital prejudicadas, em especial projetos complexos como o de pavimentação, que demandam softwares de engenharia para dar maior precisão aos trabalhos de drenagens, saneamento, pavimentação, paisagismo, urbanismo, dentre outros, demandam também dedicação exclusiva, em um curto espaço de tempo para atendimento dos investimentos pleiteados pelo município, ora encaminhados e relacionados este Termo.

### 3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 760.072,35 (setecentos e sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	123.589	M <sup>2</sup>	Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Ruas. <u>Conforme serviços estipulados no termo de referência.</u>	6,15	760.072,35

Valor Total R\$ 760.072,35 (setecentos e sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

### 5- DEFINIÇÕES GERAIS

A empresa deverá elaborar os projetos observando o Termo de referência, e as orientações de propostas dos programas da CAIXA, SEIL/SEDU e demais normas pertinentes.

#### 5.1 A ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE:

- **Visita técnica ao local das obras;**
- **Estudos geotécnicos e hidrológicos;**
- **Estudos de sondagem;**
- **Estudos de viabilidade;**
- **Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);**
- **Elaboração do projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);**
- **Elaboração do projeto de pavimentação (dimensionamento do pavimento);**
- **Elaboração do projeto de drenagem;**
- **Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

061  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Elaboração do projeto de acessibilidade
- Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (incluso projeto de urbanização, arborização, equipamentos);
- Quadro de quantidades;
- Memória de Cálculo do dimensionamento;
- Notas de Serviço e Memória de Cálculo;
- Planilha orçamentária, Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro;
- Quadro DMT;
- Elaboração do Projeto de situação com indicação de Bota Fora (com distâncias);
- Elaboração de Projeto de Lotes Livres e Ocupados.

Os projetos e orçamentos deverão ser apresentados por rua / trecho, considerando sondagem com furo a cada 200 metros.

## 6- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações de cada serviço a ser realizado pela contratada devem seguir no mínimo as especificações a seguir:

### 6.1- Estudos Geotécnicos e Hidrológicos:

Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

#### 6.1.1- Sondagens

As sondagens a serem executadas para subsidiar a elaboração do projeto de pavimentação consistem laudos apresentados a partir de ensaios de índice Suporte Califórnia com extração de material através de furos executados em terreno a cada 200 metros, em conformidade com as normas ASTM D1883, NBR 9895, DNER-ME 049/94 e NBR 9895/87.

#### 6.1.2- Poços de Inspeção

A dimensão do poço de inspeção, executado a pá e picareta, deve ser a mínima necessária para que seja atingida a profundidade mínima de 0,70 metros abaixo do greide projetado da via para a coleta da amostra indeformada e obtenção do CBR "in situ" e umidade natural. A partir desta profundidade, até a profundidade de 1,50 metros, deverá ser feita a coleta da amostra deformada para verificação das espessuras das camadas de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

solo/materiais existentes, realização dos demais ensaios e para localização do nível d'água. Esta coleta poderá ser executada por meio de trado.

Após a escavação, os poços deverão preenchidos com saibro, devidamente compactados com sapo mecânico.

### 6.1.3- Espaçamento das Sondagens

- Os poços de inspeção deverão ser executados da seguinte forma:
- Para vias com extensão menor que 60 metros – 01 poço de sondagem no ponto médio e no eixo da via;
- Para vias com extensão entre 60 metros e 120 metros - no mínimo 02 poços de sondagem sendo 01 no eixo e 01 em um dos bordos, com espaçamento de 60 em 60 metros, distribuídos na extensão da via e devidamente espaçados;
- Para vias com extensão maior que 120 metros - espaçamento de 60 em 60 metros, alternando bordo esquerdo e bordo direito e eixo, e nos intervalos deste espaçamento quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.
- Para todos os poços deverá ocorrer coleta de amostras deformada e indeformada para possibilitar a execução completa dos ensaios.

### 6.1.4- Ensaios

Para subsidiar o projeto de pavimentação, após a coleta do material de **todos** os poços de inspeção, deverá ser realizado o ensaio completo para cada poço de inspeção, conforme segue:

- Granulometria;
- Classificação;
- Índices (limites de liquidez e de plasticidade, índices de plasticidade e de grupo);
- Compactação (tipo de energia, densidade máxima, umidade ótima, expansão e ISC, com indicação da profundidade da coleta);
- "In Situ" (ISC com amostra indeformada, umidade natural e densidade, com indicação da profundidade da coleta);
- Para as amostras coletadas nas sondagens intermediárias, devido a variação de material, também deverão ser realizados todos os ensaios supracitados.

### 6.1.5- Relatório de Sondagem

Os boletins de sondagem deverão ser apresentados no Relatório do Projeto em forma de planilha com timbre da empresa executora da sondagem e assinatura do laboratorista responsável e do responsável técnico. Deverá constar a correta identificação do número e tipo da sondagem, estaqueamento, coordenadas UTM, identificação da estrutura do pavimento existente/subleito, informação do nível do lençol freático e tipo de coleta realizada.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

063

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O quadro resumo dos ensaios também deverá integrar o Relatório do Projeto em forma de planilha, informando todos os resultados obtidos nos ensaios quanto à granulometria, classificação, índices físicos, compactação e "in situ", além de indicar o tipo/número e a localização/estaqueamento da sondagem.

### 6.1.6- Fichas Fotográficas

Deverão ser apresentadas as fichas fotográficas de cada uma das sondagens realizadas contendo os poços de inspeção com suas denominações, data do registro e amarração com o lote/edificação lindeiro mais próximo da sondagem.

### 6.1.7- Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos serão compostos de:

- Coleta de dados hidrológicos;
- Curvas de Intensidade – Duração – Freqüência;
- Curvas de Altura – Duração – Freqüência;
- Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial poderão ser usados os seguintes métodos:

- Método racional;
- Método do hidrograma unitário sintético.

## 7- PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pelas normas da ABNT e Legislação vigentes.

Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos mesmos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado, bem como quando houver a necessidade de complementação de detalhes e/ou informações, emitindo parecer técnico com justificativa e solução em tempo hábil para evitar atrasos na obra.

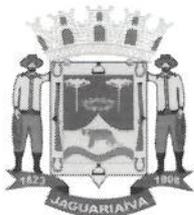
Esta assistência técnica fará parte do Termo de Responsabilidade a ser apresentado pela empresa projetista conforme modelo indicado no Edital de Licitação.

### 7.1- Projeto Geométrico

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos.

### 7.2- PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

#### 7.2.1- Projeto Planimétrico



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

064

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo virtual de projeto, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada estaca;
- Elementos definidos das curvas de concordância PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc;
- Elementos definidores de segmentos de tangentes entre PI's, tais como extensão da tangente e azimute;
- Coordenadas dos cruzamentos de eixos, pontos de inflexão, O=PP e PF;
- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, guias rebaixadas, rampas de travessia para pessoas com deficiência, rampas de ciclovia (se houver), etc;
- Cotas e posições dos RNs;
- Cadastro de Interferências;
- Localização dos furos de sondagem;
- Identificação das obras de arte existentes;
- Remoção das interferências (árvores, mobiliário urbano, placas de sinalização, etc.);

O projeto planimétrico deverá conter ainda:

- Indicação dos trechos de calçada (se houver) a serem reconstruídas parcial ou totalmente, com dimensões, área e tipo/padrão. A reconstrução deverá utilizar o mesmo tipo de material existente no local;
- Indicação de plantio de faixa de grama lindeira aos meios fios de ambos os lados da rua com a largura máxima de 1,00 metro (onde for possível).
- Observação:
- A reconstrução de calçada deverá ser incluída no Demonstrativo de Quantidades, Relatório e Orçamento da obra;
- Os custos de retirada (parcial ou total) das calçadas existentes, transporte e destinação deverão ser incluídos no Demonstrativo de Quantidades e no Orçamento da obra.

### 7.2.2- Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide do eixo que representa o alinhamento de projeto da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;
- Porcentagens das rampas e seus comprimentos;
- Estaqueamento;
- Valor de "K" e comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas e ponto alto em curvas convexas com referência ao estaqueamento e cotas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Cotas do terreno e do greide projetado a cada 10 metros e cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Perfis de sondagem dos furos;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamentos prediais), devendo ser apresentadas seções intermediárias, a critério do fiscal do projeto;
- Seções Transversais para todos os acessos de pedestres e veículos existentes nos lotes com pelo menos 3 pontos (eixo, borda da pista e alinhamento predial).

No caso de vias já implantadas e com revestimento primário (saibro), o projeto altimétrico deverá estabelecer um greide mais próximo possível do existente.

### 7.3- Forma de apresentação

Na apresentação, os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1.

A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

### 7.4- Alinhamento Horizontal:

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

### 7.5- Alinhamento Vertical:

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades. Projetos de detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas de pavimentação, declividades, largura de pista de rolamento, detalhes do meio fio e sarjetas, etc.

Nota de Serviço do Greide:

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

### 7.6- Projeto de Terraplenagem:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066  
g

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empoamento do solo. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso. O item referente ao Projeto de Terraplenagem foi estimado na planilha orçamentária, sendo medido para fins de pagamento, somente o que for realmente necessário a ser projetado conforme os estudos geotécnicos supramencionados, indicando volumes de corte e aterro, empréstimos, compensações.

### 7.7- Projeto de Drenagem

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos;
- Estudos hidrológicos;
- Projeto geométrico;
- Projeto de pavimentação.

### 7.8- Parâmetros de projeto

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coefficiente de escoamento superficial:

- 1,00 para as áreas densamente urbanizadas e/ou impermeabilizadas
- 0,80 para as áreas urbanizadas em geral

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

- Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.
- Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400mm.
- Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60m.

Velocidades limites:

- Mínima: 1,0 m/s.
- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita:

- No início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m.
- Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.
- Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

067  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

### 7.9- Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning.

### 7.10- Projeto de Pavimentação:

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos.

A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT e/ou DER.

O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

- O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
- Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
- Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT;
- Fatores de Equivalência Estrutural: o CBUQ,  $K = 2,0$ ; o Camadas Granulares,  $K = 1,0$ ;
- Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;
- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;
- Deverá ser apresentado o relatório final para aprovação pela fiscalização contendo perfil de sondagem e croquis dos pontos de sondagem;
- Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com  $CBR \geq 40\%$  e expansão  $\leq 3\%$ , ou outro material visando economia em relação a areia regular;
- Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;
- Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.

**7.11- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo, detalhes de áreas de estacionamentos, garagens entre outros:**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

068

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semaforica e pontos de parada do transporte coletivo, estacionamentos, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo DETRAN e demais órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.);

- "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.);
- estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.);
- estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:100, quando necessário.

### 7.12- Projeto de Calçadas e rampas de acessibilidade:

Elaborar projeto de requalificação das vias, das calçadas para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2015, NBR 16537/2016 e demais normas complementares.

## 8- MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS

No memorial descritivo, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas.

Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

069

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normatização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Eventuais ensaios;
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de "verba".

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada).

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação média de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas.

A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

A Planilha orçamentária deverá contemplar as limitações impostas pela decisão TCU Acórdão 2622/2013 - TCU, no que tange a apresentação do BDI com o objetivo de receber propostas para a elaboração de projetos para pavimentação asfáltica, micro drenagem, calçada e sinalização viária em ruas neste município.

A planilha geral de quantitativos e preços deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Na planilha sintética deverão constar:

- Item
- Discriminação
- Unidade
- Quantidade
- Custo unitário (mão-de-obra e material)
- Custo total



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

070

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém, também deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas e a devida composição.

As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, pelo sistema informatizado, por telefone, via e-mail ou correspondência, em publicações especializadas, e pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar a veracidade das pesquisas, observadas as seguintes orientações:

- Pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada ao relatório de cotações a cópia da página pesquisa em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
- Pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados ao relatório de cotações o pedido e a resposta do fornecedor, sendo que eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente relatório de cotações;

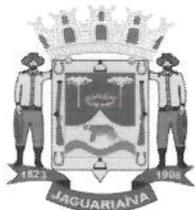
As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários.

Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da prefeitura, apresentado em dias (30/60/90,...).



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

071

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em pendrive e 02 (duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências. Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.

### 9- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

- Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

#### 9.1- Apresentação gráfica e formato

- Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões da ABNT;
- Modelo de prancha A1 da ABNT;
- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

#### 9.2- Arquivos digitalizados

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos dwg (arquivo com compatibilidade de leitura em aplicativo AUTOCAD 2020) e em arquivos tipo PDF;
- Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos ;
- Gravados em PENDRIVE E CD/DVD (01 cópia);
- Os projetos executivos deverão ser entregues em 02 vias impressas;
- Os textos em Word ou aplicativo similar compatível;
- As planilhas em Excel ou aplicativo similar compatível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072  
7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Todas as pranchas, relatório, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis, não podendo ser plotadas/impressas em modo rascunho.

Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

- Pasta com o nome da obra;
- Subpasta por disciplina de projeto;

OBS: Deverá ser criada pastas individualizadas para os arquivos em DWG e PDF. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Código\_Nº prancha\_Nomenclatura do Trecho

Exemplo:

GEOME\_01\_Mal Floriano

DISCIPLINA DE PROJETO	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
Estudos Topográficos	TOPOG	01/XX
Estudos Hidrológicos	HIDRO	01/XX
Projeto Geométrico	GEOME	01/XX
Projeto de Drenagem	DRENA	01/XX
Projeto de Terraplenagem	TERRA	01/XX
Projeto de Pavimentação	PAVIM	01/XX
Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	SINAL	01/XX

## 10- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA/PR ou CAU/PR, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos PRODUTOS;

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes ARTs ou RRTs:

- Coordenação e/ou compatibilização de projetos viários;
- Estudos Topográficos e Cadastro de Interferências;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical;
- Projeto de Acessibilidade;
- Demonstrativo de Quantidades dos Serviços;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Orçamento, Composição de Custos Unitários, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório do Projeto.

### 11- DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de elaboração de projeto de engenharia viária serão desenvolvidos e entregues conforme a sequência abaixo:

#### FASE 1

Estudos Topográficos Estudos Hidrológicos

Estudos Geotécnicos

Entrega de todas as ARTs e/ou RRTs dos estudos e projetos básicos conforme relação de equipe técnica apresentada na Licitação;

#### FASE 2

**Projeto básico: Geométrico**

#### FASE 3

##### FASE 3A:

**Projeto Básico:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.

##### OBSERVAÇÃO:

**Na elaboração dos produtos deverão ser atendidas todas as condições estabelecidas no Roteiro Metodológico e, concorrentemente, na Orientação Técnica OT IBR 001/2006.**

Os projetos básicos e demais produtos da FASE 3A serão submetidos a avaliação dos órgãos municipais e estão sujeitos a alterações e correções que serão incorporadas na fase seguinte (FASE 3B).

##### FASE 3B:

**Projeto Básico Aprovado:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

074

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### FASE 4

#### Orçamento

(com as Planilhas de Composição de Preços Unitários e Relatório de Cotações),  
Cronograma Físico-Financeiro de Obras;  
Recebimento Provisório

### FASE 5

Recebimento definitivo.

## 12- ROTEIRO DAS FASES DE PROJETO

- Dada a assinatura da Ordem de Serviço, a projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 1 e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos Estudos Topográficos (via digital) ao departamento responsável para verificação e parecer técnico destes setores.
- Após o aceite dos produtos do Estudo Topográfico da FASE 1, o projetista deverá desenvolver o produto da FASE 2 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do projeto geométrico ao à departamento de obras e projetos, para verificação, análise e parecer técnico.
- Após o aceite dos produtos da FASE 2, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 3A e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e projeto de Sinalização Horizontal/Vertical ao departamento de obras e projetos, incluindo os respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades para verificação, análise e parecer técnico destes departamento.
- Na FASE 3B o projetista deverá apresentar os produtos incorporando todas as adequações e correções solicitadas nos relatórios da(s) análise(s) da FASE 3A e, após, protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. **Os produtos deverão ser incorporados ao mesmo protocolo já criado anteriormente para cada disciplina.** Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos e respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades aos órgãos/setores competentes, para nova verificação, análise e parecer técnico dos departamentos/setores competentes.
- Após o aceite da FASE 3B, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE4 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do orçamento, planilhas de composição de custos unitários, relatório de cotações e cronograma físico-financeiro para verificação, análise e parecer técnico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

075  
30

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Na FASE 4, após a entrega do Relatório do Projeto contendo o Orçamento, as Planilhas de Composição de Preços Unitários, Relatório de Cotações e o Cronograma Físico-Financeiro de Obras **devidamente aprovados**, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, e até 90 dias após, o Termo de Recebimento Definitivo dos Projetos.

### 13- APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

- Estudos Topográficos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Estudos Hidrológicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Estudos Geotécnicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Geométrico – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Terraplenagem e Pavimentação - SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Drenagem – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Sinalização horizontal/vertical SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Orçamento, Planilhas de Composição de Custo Unitário, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro – SEDU PARANACIDADE / REGOV – PG

### 14- FASES DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

As fases de entrega dos produtos e a forma de pagamento de cada uma das fases deverão obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de cada projeto definido no Escopo.

### 15- ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização da Execução dos serviços será realizada por técnico(os) da PMJ, a quem caberá a coordenação dos serviços contratados conforme a seguir:

- Fornecimento de informações e orientações relativas à elaboração dos produtos das FASES 1 e 2;
- Encaminhamento aos órgãos municipais e setores dos itens que compõem as FASES 1, 2, 3 e 4;
- Recebimento dos produtos devidamente aprovados pelos órgãos municipais;
- Verificação do conteúdo de cada um dos produtos de cada uma das FASES;
- Manifestação quanto aos aceites para efeitos de pagamento e de emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Análise e manifestação quanto aos eventuais aditivos de prazo e serviços ao contrato;
- Informação e solicitação de providências ao Gestor do Contrato na ocorrência de descumprimento dos prazos e/ou das condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

076

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### OBSERVAÇÕES

1. Os pagamentos das FASES estão condicionados ao aceite dos serviços pela Fiscalização;
2. Não serão consideradas aceitas as FASES cujos produtos estejam incompletos;
3. O produto da FASE 2 (projeto geométrico) poderá ser desenvolvido a partir do aceite do Estudo Topográfico. Os produtos da FASE 3 e 4 somente poderão ser desenvolvidos após o aceite das fases anteriores;
4. Os contratos serão executados por bairro e separados por ordem de serviço com pagamentos por etapa executada, as quais serão distribuídas no decorrer de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com valores por quilometro (M<sup>2</sup>).
5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
6. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

### 16- FISCAL DO CONTRATO

Ana Claudia Krul – Engenheira Civil – CPF: 027.545.079-14

### 17- RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

ITEM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
1	Fonseca	Rua Olga Kojo Tureck	602,00	7,00	4.214,00	R\$ 646.554,02
2	Fonseca	Rua São Bento	146,00	7,00	1.022,00	R\$ 156.805,46
3	Fonseca	Rua Oraci da Silva	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
4	Fonseca	Rua Altino Martins	352,00	7,00	2.464,00	R\$ 378.051,52
5	Fonseca	Rua Manoel Fonseca	160,00	7,00	1.120,00	R\$ 171.841,60
	Subtotal do Bairro (CBUQ)		1.350,00		9.450,00	R\$ 1.449.913,50
6	São Luiz	Rua Pedro F. Mendes	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65





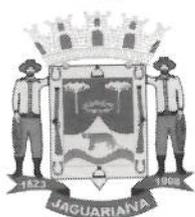
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

077  
4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	São Luiz	Rua Leonel Tod	114,00	7,00	798,00	R\$ 122.437,14
8	São Luiz	Rua Maria J. L. Ribas	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>244,00</b>		<b>1.708,00</b>	<b>R\$ 262.058,44</b>
9	Bosque da Saúde	Rua Pinadauva	104,00	7,00	728,00	R\$ 111.697,04
10	Bosque da Saúde	Rua Maria Madalena Mikosz	454,00	8,00	3.632,00	R\$ 557.257,76
11	Bosque da Saúde	Rua Cabreúva	85,00	7,00	595,00	R\$ 91.290,85
12	Bosque da Saúde	Rua Caviuna	272,00	7,00	1.904,00	R\$ 292.130,72
13	Bosque da Saúde	Rua Cerejeira	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
14	Bosque da Saúde	Rua Jacarandá	336,00	7,00	2.352,00	R\$ 360.867,36
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>1.451,00</b>		<b>10.611,00</b>	<b>R\$ 1.628.045,73</b>
15	Remonta	Rua Maria Aurora Collete	189,00	7,00	1.323,00	R\$ 202.987,89
16	Remonta	Rua Silvio Alves Bueno	165,00	7,00	1.155,00	R\$ 177.211,65
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>354,00</b>		<b>2.478,00</b>	<b>R\$ 380.199,54</b>
17	Vila Barros	Rua Rogério Batista de Souza	185,00	7,00	1.295,00	R\$ 148.899,10
18	Vila Barros	Rua Maria Helena Xavier	125,00	7,00	875,00	R\$ 100.607,50
19	Vila Barros	Rua XV de Novembro	206,00	7,00	1.442,00	R\$ 165.801,16
20	Vila Barros	Rua Adalto de Barros	115,00	7,00	805,00	R\$ 92.558,90
21	Vila Barros	Rua São Jose Operário	90,00	7,00	630,00	R\$ 72.437,40
22	Vila Barros	Rua Tiradentes	50,00	7,00	350,00	R\$ 40.243,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

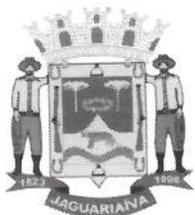
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

078  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>771,00</b>		<b>5.397,00</b>	<b>R\$ 620.547,06</b>
23	Vila Pedrinhas II	Rua Florentim Alves de Barros	300,00	6,00	1.800,00	R\$ 276.174,00
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>300,00</b>		<b>1.800,00</b>	<b>R\$ 276.174,00</b>
24	Jardim Limeira e proximidades	Rua Almeida Salim	125,00	8,00	1.000,00	R\$ 114.980,00
25	Jardim Limeira e proximidades	Rua Maria da Conceição Bueno	164,00	6,00	984,00	R\$ 113.140,32
26	Jardim Limeira e proximidades	Rua Segismundo Bender	100,00	6,00	600,00	R\$ 68.988,00
27	Jardim Limeira e proximidades	Rua Luiz Maksimio	141,00	8,00	1.128,00	R\$ 129.697,44
	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>530,00</b>		<b>3.712,00</b>	<b>R\$ 426.805,76</b>
28	Jardim São Roque	Rua Levi Macedo Taques	273,00	7,00	1.911,00	R\$ 293.204,73
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>273,00</b>		<b>1.911,00</b>	<b>R\$ 293.204,73</b>
29	Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Iraídes Maria da Silva	300,00	7,00	2.100,00	R\$ 322.203,00
30	Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Marechal Floriano Peixoto	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>365,00</b>		<b>2.555,00</b>	<b>R\$ 392.013,65</b>
31	Vila Frizzanco e proximidades da Garagem Municipal	Rua Jorge Frizzanco	325,00	7,00	2.275,00	R\$ 349.053,25
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>325,00</b>		<b>2.275,00</b>	<b>R\$ 349.053,25</b>
32	Nossa Sra de Fátima	Rua Samir Dib	60,00	8,00	480,00	R\$ 73.646,40
33	Nossa Sra de Fátima	Rua Amazonas	385,00	8,00	3.080,00	R\$ 472.564,40



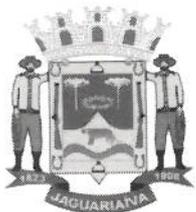
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

079

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34	Nossa Sra de Fátima	Rua Capistrano Cunha	133,00	8,00	1.064,00	R\$ 163.249,52
35	Nossa Sra de Fátima	Rua Alvides Ribas	173,00	8,00	1.384,00	R\$ 212.347,12
36	Nossa Sra de Fátima	Rua Calmom Lobo	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
37	Nossa Sra de Fátima	Rua Tamoios	45,00	8,00	360,00	R\$ 55.234,80
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>866,00</b>		<b>6.928,00</b>	<b>R\$ 1.062.963,04</b>
38	Taquaral	Rua Natale Carrer	93,00	7,00	651,00	R\$ 99.882,93
39	Taquaral	Rua "3"	53,00	7,00	371,00	R\$ 56.922,53
40	Taquaral	Rua dos Trabalhadores	400,00	7,00	2.800,00	R\$ 429.604,00
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>546,00</b>		<b>3.822,00</b>	<b>R\$ 586.409,46</b>
41	Jardim Leline e Vila Pinheiro	Travessa Padre Pio	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
42	Jardim Leline e Vila Pinheiro	Rua Pastor José B. Filho	220,00	7,00	1.540,00	R\$ 236.282,20
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>310,00</b>		<b>2.170,00</b>	<b>R\$ 332.943,10</b>
43	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Ayrton Senna	210,00	8,00	1.680,00	R\$ 257.762,40
44	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Irany Godoy de Araújo	130,00	7,00	910,00	R\$ 139.621,30
45	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Miguel Valengo	512,00	7,00	3.584,00	R\$ 549.893,12
46	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Mario Ferreira Terres	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
47	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Santana	155,00	7,00	1.085,00	R\$ 166.471,55



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

080

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Madre Paulina	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
49	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Ana Benato Adacheski	120,00	7,00	840,00	R\$ 128.881,20
50	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Vereador Miguel Rogoski	127,00	7,00	889,00	R\$ 136.399,27
51	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Pequena Barros	140,00	7,00	980,00	R\$ 150.361,40
52	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua São Gabriel Arcanjo	142,00	7,00	994,00	R\$ 152.509,42
53	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Marinho Mello	244,00	7,00	1.708,00	R\$ 262.058,44
54	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Milton Xavier da Silva	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
55	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Magno Adacheski	250,00	7,00	1.750,00	R\$ 268.502,50
56	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua José Moreto	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
57	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Adutora	440,00	7,00	3.080,00	R\$ 472.564,40
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>2.970,00</b>	<b>6.36km</b>	<b>21.000,00</b>	<b>R\$ 3.222.030,00</b>
58	Casinha Brancas	Rua Jordão	570,00	7,00	3.990,00	R\$ 612.185,70
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>570,00</b>		<b>3.990,00</b>	<b>R\$ 612.185,70</b>
59	Vila Kennedy II	Rua Guaíra	648,00	7,00	4.536,00	R\$ 695.958,48
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>648,00</b>		<b>4.536,00</b>	<b>R\$ 695.958,48</b>
60	Primaveras	Rua Pato Branco	120,00	8,00	960,00	R\$ 147.292,80
61	Primaveras	Rua Marechal Candido Randon	87,00	8,00	696,00	R\$ 106.787,28



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

081  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	Primaveras	Rua João Martins da Costa Passos	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
63	Primaveras	Avenida Jaguariáiva	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
64	Primaveras	Avenida Paranaguá	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
65	Primaveras	Rua Colorado	81,00	8,00	648,00	R\$ 99.422,64
66	Primaveras	Rua Morretes	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
67	Primaveras	Avenida Antonina	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
68	Primaveras	Rua Palmas	1.130,00	7,00	7.910,00	R\$ 1.213.631,30
69	Primaveras	Rua Guaratuba	50,00	7,00	350,00	R\$ 53.700,50
70	Primaveras	Rua Itaúna	180,00	7,00	1.260,00	R\$ 193.321,80
71	Primaveras	Rua São Borja	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
72	Primaveras	Rua Quarai	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
73	Primaveras	Rua Jordão	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
74	Primaveras	Rua Tucunaré	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
75	Primaveras	Rua Tramandaí	620,00	6,00	3.720,00	R\$ 570.759,60
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>3.378,00</b>		<b>24.224,00</b>	<b>R\$ 3.716.688,32</b>
76	Vila Boa Vista	Rua Zélia Branco Carneiro	160,00	6,00	960,00	R\$ 147.292,80
77	Vila Boa Vista	Rua Pedro Michaloski	145,00	6,00	870,00	R\$ 133.484,10



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

082

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	Vila Boa Vista	Rua Prof. João Antonio Santos Lima	302,00	6,00	1.812,00	R\$ 278.015,16
79	Vila Boa Vista	Rua Paulo Washington	122,00	6,00	732,00	R\$ 112.310,76
80	Vila Boa Vista	Rua Terezinha Viana	102,00	6,00	612,00	R\$ 93.899,16
81	Vila Boa Vista	Rua Rosa Moreto	446,00	6,00	2.676,00	R\$ 410.578,68
82	Vila Boa Vista	Rua Nilton João de Oliveira	372,00	6,00	2.232,00	R\$ 342.455,76
83	Vila Boa Vista	Rua Ismael Soares de Almeida	88,00	6,00	528,00	R\$ 81.011,04
84	Vila Boa Vista	Rua Jonas Correia de Oliveira	60,00	6,00	360,00	R\$ 55.234,80
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.797,00</b>		<b>10.782,00</b>	R\$ <b>1.654.282,26</b>
85	Portal do Sertão	Rua João Antonio Rolim	530,00	8,00	4.240,00	R\$ 650.543,20
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>530,00</b>		<b>4.240,00</b>	R\$ <b>650.543,20</b>
	<b>Total geral</b>		<b>17.578,00</b>	<b>17,58</b>	<b>123.589,00</b>	<b>18.612.019,22</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

084  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

- b) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

085

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação.**

d) **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira (Modelo ANEXO IX), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:**

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA**, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

086

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Certidão de Registro** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

c) **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) **Declaração** de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.

e) **Declaração de Acervo Técnico Profissional – CAT**, do responsável técnico, que realizará/executará os projetos, sendo essa emitida pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Trabalho em conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento de baixa sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitas.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer momento do curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

apresentar um processo  
que contenha  
serviços e  
origens públicas



# ***Prefeitura Municipal de Jaguariaíva***

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

087  
3

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

088  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 83/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

090  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

091

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

Pregão Eletrônico Nº 83/2021 – Pag. 53 de 66





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

092  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

093  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

094

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

095

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

096

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

**PROPONENTE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

097  
7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

098

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 83/2021 – Pag. 60 de 66





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

099  
B.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0100  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0101

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0102

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 83/2021

Processo Licitatório Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

0103

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0104

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Prefeita Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0105  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de julho de 2021.

Ao

Procurador do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

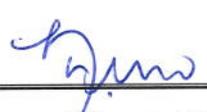
Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 83/2021

Processo Administrativo Nº 128/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0106  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128-2021 – P.E. Nº 83-2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

**ASSUNTO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva.**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0109  
3

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0110  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*(...)*

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de julho de 2021.



**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h30min às 08h59min do dia 19 de julho de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 19 de julho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaíva, 1º de julho de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2021

Contrato Nº: 37/2021

Natureza: Principal

Tipo de contrato: CONTRATO DE FORNECIMENTO

Licitação: Pregão Presencial 33/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA inscrita no CNPJ 37.082.371/0001-70 com sede a Rua Santos Dumont 294, na cidade de Maringá -PR.

Valor: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).

Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/01/2022.

Descrição da Despesa: ENFRENT DA EMERG EM SAUDE CORONAVÍRUS (350)

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Juranda, 02 de julho de 2021. Leila Miotto Amadei-Prefeita.

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2021

A Ata de Registro de Preços Nº: 80/2021 - Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: P C DELAPORTE PEDROSO DE ARAÚJO LTDA com sede a Rua Campo Mourão, 570, Sala 01, Centro, na Cidade de Goioerê-Pr, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.273.445/0001-55.

Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/07/2022.

Despesa (227) Manut. Da Odontologia e (375) Incentivo p/ ações estratégicas - Próteses  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

Juranda, 2 de julho de 2021.  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços complementares de saúde de urgência e emergência, em conformidade, com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento e abertura das Propostas: a partir de 22 de julho de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 2 de julho de 2021.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG Nº 987693

ERRATA 2 - PROCESSO Nº 433/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 19 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o item 7 do Anexo I - Termo de referência, visto que os uniformes serão para atender todas as crianças da rede municipal de ensino. Onde se lê: Tamanhos P, M e G Leia-se: Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 19/07/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 2 de Julho de 2021.  
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>).

Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 13h30min do dia 20/07/2021. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).

Em, 30 de junho de 2021.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

SRP Nº 030/2021

OBJETO: Aquisição de 24.000 Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 881535

DATA DA ABERTURA: 15/07/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.320.080,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil e oitenta reais)

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 2 de julho de 2021.

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 19/07/2021. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulaefreitas.pr.gov.br](http://www.paulaefreitas.pr.gov.br). E-mail: [licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br)

Em, 2 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 16.182/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 16.182/2021 - Concorrência 04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de refazimento e reconstrução de serviços de drenagem e Pavimentação das Ruas Mallet e Morretes, na Planta Araçatuba, com a execução de meio-fio com sarjeta; calçadas em CBUQ, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem e demais serviços, foi declarado DESERTO, devido à ausência de interessados, conforme despacho do Presidente da Comissão, de p. 184.

Piraquara, 1º de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÖES

Prefeito

## AVISO

## CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO.  
Processo nº 27.860/2020. Concorrência nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas: Betha serviços Ltda; Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda; Transresíduos Ambiental S/A. E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo os recursos apresentados tempestivamente pelas empresas participantes, e no MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO, mantendo a INABILITAÇÃO das empresas Betha serviços Ltda, e Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

Piraquara, 30 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÖES

Prefeito



**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 19 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

107552/2021

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2021 - INEXIGIBILIDADE 13/2021 - PROCESSO ADM. 78/2021, cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. CREDENCIADO: JULIANA ROBAK BROGOS CPF: 109.774.339-00 E JOELSON RODRIGUES SANTOS CPF: 104.581.379-60, VALOR TOTAL R\$ 55.441,58 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) Despesa (351) Enfrentamento da enfermagem em saúde coronavírus e (220) Manutenção dos Postos de Saúde. Data da homologação e adjudicação 01/07/2021.

107448/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL  
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)  
3569-1185  
CNPJ 78.196.755/0001-09**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 37/2021  
Natureza: Principal  
Tipo de contrato: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**Licitação: Pregão Presencial 33/2021**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.  
Contratada: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA inscrita no CNPJ 37.082.371/0001-70 com sede a Rua Santos Dumont 294, na cidade de Maringá - PR  
Valor: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).  
Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/01/2022.  
Descrição da Despesa: ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS (350)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.  
Obs: Documento assinado no original pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal: Leila Miotto Amadei

Juranda, 02 de julho de 2021.  
Município de Juranda/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS  
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro  
3569-1185  
CNPJ 78.196.755/00**

**EXTRATO DE ATA DE REGIS**

Ata de Registro de Preços Nº: 80/2021  
Natureza: Principal  
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: P C DELAPORTE PEDROSO DE ARAÚJO LTDA com sede a Rua Campo Mourão, 570, Sala 01, Centro, na Cidade de Goioerê-Pr, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.273.445-0001-55.

Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/07/2022.

Despesa (227) Manut. Da Odontologia e (375) Incentivo p/ ações estratégicas - Proteses  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

Obs: Documento assinado no original pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal: Leila Miotto Amadei

Juranda, 02 de julho de 2021.  
Município de Juranda/PR

107498/2021

**Kaloré****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ - PR  
CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2021**

A Prefeitura Municipal Kaloré, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/07/2021 até as 14h do dia 26/07/2021, na sede da Prefeitura, localizada a Praça Francisco Lemes Gonçalves, n.º 267 - Centro. A abertura se dará no dia 26/07/2021 às 15h00min na sala de reuniões da prefeitura no endereço sito acima. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré e solicitar o respectivo edital. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. Kaloré/PR, 02 de julho de 2021.

Camila Maria Meloquero Cividini - Dir. do Dep. Municipal de Educação e Cultura  
Edmílson Luis Stencil - Prefeito Municipal.

107504/2021

**Lapa****MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de vasilhames (marmita descartável com tampa - tamanho médio) e garfos descartáveis para marmitas, empresa vencedora: EMPORIO RODRIGUES LTDA. CNPJ: 14.396.484/0001-44, com o valor total de R\$ 1.694,10 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 70/2021.

Lapa/PR, 01 de julho de 2021.  
Marici Wolf Coelho  
Secretária Municipal de Administração

107456/2021

**Mandaguari****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021  
TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.

As propostas deverão ser entregues até às 10h00min do dia 20 de agosto de 2021, no endereço sito acima, na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Paraná.

As propostas, de acordo com o Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Paraná, no endereço sito acima, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Fone: (43) 3333-1111. Site eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br).

Mandaguari, 02 de julho de 2021.

DE ANDRADE APº FURTADO  
Prefeita Municipal

107706/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
392054221**

Documento emitido em 06/07/2021 08:32:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10967 | 05/07/2021 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

0194  
83



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2503/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de julho de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição n° 461



### DECRETOS

#### DECRETO n.º 424/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09971/2021, do cargo em provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA HABILITADA**, nomeada que fora através do Decreto nº. 072/2006, a Senhora **MILENA VARGAS TONGN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX725-3 SESS/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX1099-6.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO n.º 425/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09997/2021, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 416/2013, a Senhora **JERACI SOARES DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX 854 818PR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX429-92.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO n.º 426/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2019 e seus anexos,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público Edital 001/2019, classificada em 3º Lugar, a Senhora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX 965-7 SESS/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX91040-0 para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, nível I do quadro de pessoal da administração, pertencendo ao vencimento estabelecido em I (para o início de sua carreira).

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 05 (cinco) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO n.º 427/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06074/2021, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO B**, nomeado que fora através do Decreto nº. 077/2018, o Senhor **LEILSON RIBEIRO MAIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX195-4 BPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX093-81.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**CLEIA APARECIDA VALENCIA SLOBODNA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 5708/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 69/2021. ESTAGIÁRIA: **BRUNNA ROMAIN PAES DOS SANTOS**, RG Nº XX.XXX.044-0-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.879-28. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 1º DE JULHO DE 2021 ATÉ 1º DE JULHO DE 2022.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 5708/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 70/2021. ESTAGIÁRIA: **JANETE ENIZE GONÇALVES**, RG Nº XX.XXX.095-5-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.999-27. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 1º DE JULHO DE 2021 ATÉ 1º DE JULHO DE 2022.

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 19/03/2021 até 18/06/2021 em nome da contratada **EDINA DE SOUZA**, brasileira, C.P.F nº xxx.xxx.419-95, residente e domiciliada na Rua Maria Paes Neves Ferreira, 650, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante a Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 18/12/2020 até 19/06/2021 em nome da contratada **JUAREZ FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 066.132.289-07, domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 174, São Roque, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante a Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 18/12/2020 até 19/06/2021 em nome da contratada **MARCELI MARTINS DA SILVA DO PRADO**, CPF nº xxx.xxx.269-85, domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 118, Pedrinha II, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante a Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 18/12/2020 até 19/06/2021 em nome da contratada **MARCELI MARTINS DA SILVA DO PRADO**, CPF nº xxx.xxx.269-85, domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 118, Pedrinha II, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 001/2021 – SARH

Dispõe sobre procedimento para zelo do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva PR

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores e funcionários Municipais que:

Considerando o disposto no Artigo 121, e, inciso VII, da Lei Nº 2155/2010 de 19/05/2010;

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio público da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva PR;

#### RESOLVE:

Art.1º-As portas, janelas, portões e afins de todos os prédios, Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR deverão estar sempre fechadas e devidamente trancadas, bem como, as luzes deverão estar apagadas ao término de cada expediente.

Art.2º-Fica a cargo de cada Secretário, ou funcionários por ele designados, a incumbência do cumprimento do disposto do artigo 1º.

Art.3º O descumprimento do disposto no artigo 1º poderá acarretar processo administrativo disciplinar aos responsáveis, uma vez que em decorrência disso, podem haver danos ao patrimônio público.

Art.4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, 02 de julho de 2021.

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se  
Registre-se



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 19 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail [compras.jag@cmaj.br](mailto:compras.jag@cmaj.br).

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios do litoral do Estado do Paraná para o mês de julho de 2021.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de julho de 2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 05/07/2021 às 08:30 min horas do dia 16 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 16 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 16 de julho de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Ou através do e-mail: [compras.jag@gmail.com](mailto:compras.jag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-4400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021.

**Deneval Bueno Neto**  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/07/2021, Edição 124, Seção 3, Página 242, ONDE SE LÊ: "Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021" LEIA-SE "Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 08h00min do dia 19 de julho de 2021". Demais informações permanecem inalteradas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**

Exclusivo para ME, EPP e MEI, Definas no Artigo 3º E Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares. Recebimento das Propostas: Das 09h00min do dia 09 de julho de 2021 às 09h00min do dia 22 de julho de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 22 de julho de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 22 de julho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaiva, 7 de julho de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021 - SRP**

OBJETO: Aquisição de pedregulho de cava, através do Sistema de Registro de Preços. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 756.600,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
KELLY CRISTINA BROGIANI PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas, produzidas em chapa galvanume, e fixação dos rufos já existentes, para as seguintes unidades: UBS Dlb Manne, UBS São Bento, UBS Contestado, UBS Vila São José e Central Pediatrica.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2021.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.259,80 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Tomada de Preço 006/2021, cujo objeto trata-se da "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal do Campo Martin Afonso de Souza - na localidade do Feixo, incluído equipamentos, materiais e serviços."

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 118, na data de 25/06/2021 e que o Edital retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será até o dia 27 de julho de 2021 às 09:15 horas e o início da Sessão Pública será no dia 27 de julho de 2021 às 09:30 horas.

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma e ampliação do Centro de Convivência para idosos".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 67.912,26 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - UASG 987657**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, com repelente, embalagem com 120g, destinados para os funcionários da Divisão de Atenção Básica.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 21/07/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 03/08/2021 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 12 de agosto de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Contestado".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 16.738,23 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 13 de agosto de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma e ampliação do Edifício Escolar que funcionava a Escola Municipal Dirceu Batista da Luz para implementação de um Centro Municipal de Educação Infantil na Comunidade do Feixo-Botiatuva, Lapa-PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 73.723,73 (setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 8 de julho de 2021.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 21/07/2021, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com prioridade de contratação (Lei 1.200/2021), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e PAIF do Governo Federal, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br), ou ainda pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 118, na data de 25/06/2021 e que o Edital retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lindoeste-PR, 6 de julho de 2021.  
LILIAN REGOSO DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

Processo Administrativo nº 307/2021. Pregão Eletrônico nº 61/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Laudo em Exames de Eletrocardiograma, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 22 de julho de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas: 22 de julho de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 7 de julho de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI

Pregoeiro



Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ap que couberem, as disposições da Lei Federal 1993, com alterações posteriores, e demais no à espécie, comunica que realizará licit especificações:

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos iluminação Pública do Município de Iretama (Doze) meses, compreendendo os locais da 3 Bairros: Esplanada, Água da Anta, Vila R de Maritú e Águas de Jurema, conforme an

**DATA DE ABERTURA:** 21 (Vinte e Um) de Julho de 2021, às 09:00 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 406.547,85 (Quatrocentos e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 08 (Oito) de Julho de 2021.

Same Saab  
Prefeito Municipal

109475/2021

## Itaguajé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR**  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LP

A Prefeitura Municipal de Itaguajé torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para o Parque Industrial do município, localizado 1,5 km ao norte da área urbana, junto à margem direita da Rua José Corrêa de Araújo.

109607/2021

## Ivaí

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/07/2021 até às 16h30min.**

**Sessão de julgamento: 23/07/2021 às 09h00min**

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 08 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

109454/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentas) bolsas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação 089/CEDCA/PR.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2671

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/07/2021 – 09h00min.**

**Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 – a partir das 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 08 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

109512/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**402413021**

Documento emitido em 09/07/2021 09:14:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10971 | 09/07/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**E IVAÍ**

15/2021

110/2021

Nº 110/2021

Decreto 10.024/19).

EÇO.

ria fibra óptica a ser instalado no Abrigo "por um período de 12 meses.

000000 2411

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/07/2021 – 13h00min.**

**Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 – a partir das 13h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 08 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

109515/2021

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 09 de julho de 2021 às 09h00min do dia 22 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 22 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 22 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 07 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

Pregoeiro

109725/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

No Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, devido à erro de digitação.

ONDE SE-LÊ:

“**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021”

LEIA-SE

“**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 08h00min do dia 19 de julho de 2021”

Jaguariaíva, 08 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

Pregoeiro

109740/2021

## Janiópolis

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**PROGRAMA MORADIA LEGAL**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS.

**COOPERADOR:** PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZACOES FUNDIARIAS LTDA.

**OBJETO:** Termo de Cooperação formalizando o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, para implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

109744/2021



BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 444/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo VAN/MERCEDES/GUERRA placa BBF-7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 445/2021**

**Sumula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO BENEDITO GOMES.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 05382/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor JOÃO BENEDITO GOMES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-364-1 (SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX-479-34, ocupante do cargo público de Carpinteiro, sob matrícula nº. 250, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrais a razão de R\$ 2.193,67 (dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 26.324,04 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

**DECRETO nº. 446/2021**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**



**EXPEDIENTE**



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2015.

Rosana Araujo Lopes - MTB nº 3194 - FR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638.

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06385/2021, do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada que fora através do Decreto nº. 302/2013, a Senhora **PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-634-6 (SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX-509-58.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 09 de julho de 2021 às 09h00min do dia 22 de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 22 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 22 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boisa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), Jaguariáiva, 07 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo



**CÂMARA**



**Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2021**

**Relatório de empenhos por fornecedor**

Período: 01/06/2021 até 30/06/2021

Item	Empenho	Valor	Data
1746-9	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	549,79	11/06/2021
1842021	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PARANA, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 11.06.2021 E RETORNO NO DIA 12.06.2021.	549,79	3.3.90.14.14.03
2106-7	VERU RIBAS GONCALVES	549,79	16/06/2021
1862021	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A VEREADORA SENHORA VERU RIBAS GONCALVES, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR. VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO ALEXANDRE AMARO, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 18.06.2021 E RETORNO NOD A/ 19.06.2021.	549,79	3.3.90.14.14.03
<b>Total:</b>		<b>1.099,58</b>	

**Critério de seleção:**  
Empenhos do exercício  
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00  
Imprimir histórico do empenho

Emido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5527 e

**Pedido edital n 83 de 2021**

1 mensagem

**shirle angular** <shirle.angularassessoria@gmail.com>  
Para: comprasjag@gmail.com, compras@jaguariaiva.pr.gov.br

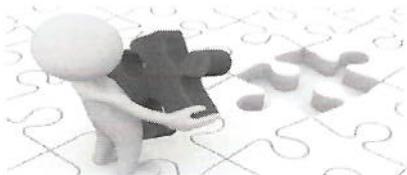
12 de julho de 2021 15:39

Boa tarde,  
segue em anexo a este, o nosso pedido de impugnação do edital de nº83/21.

ATT.  
Dirlei de Lima

**Favor confirmar o recebimento.**

 **IMPUGNAÇÃO edital.pdf**  
283K



## **Assessoria LIMA&TONIAL**

CNPJ:31.762.117/0001-36  
Telefone(46)999261338  
email: limaetonial@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE JAGUARIAIVA  
NO ESTADO DO PARANÁ,

PREGÃO N.º 083/2021

**ASSESSORIA LIMAETONIAL- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **31.762.117/0001-36**, com sede na Rua Augusto Guimaraes, 1007, Palmas – PR, CEP: 58.401-470, por sua representante legal, **Sra. DIRLEI DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 95688578 SSP/Pr, inscrita no CPF sob nº 066.091.819-69, residente e domiciliada à Av. Araucaria, 325 – centro, Coronel Domingos Soares-PR, ao final assinada, com a devida vênua, vem, à presença de Vossa Senhoria, **tempestivamente**, apresentar:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL n.º 083/21**

Com fundamento no art. 18, do Decreto n.º 5.450/2005 c/c item 18 e subitens seguintes do instrumento convocatório impugnando, pelos motivos de fatos e fundamentos a seguir declinados:

#### **1 . DOS FATOS**

Em síntese, a impugnante tomou conhecimento do Pregão Eletrônico, regido pelo Edital n.º 83/21, o qual tem como objetivo a " *Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva*"

0120  
D.



## Assessoria LIMA&TONIAL

CNPJ: 31.762.117/0001-36  
Telefone (46) 999261338  
email: limaetonial@gmail.com

Ocorre que, compulsando-se os autos do presente Edital, a empresa impugnante percebeu que o termo de referencia trouxe, em seu subitem 1.2.4, alienas "a" e "d", respectivamente, a exigência de de atestado de capacidade técnica registrado no referido Conselho com no mínimo 70% de quantitativo e declaração de projetos com aprovação no SEDU e/ou REGOV, eis seu teor:

### *"ipsis litteris"*

#### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

b) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

c) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV. e) Declaração de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico, que realizará/executará os projetos, sendo essa emitida pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

Percebe-se, então, que o órgão inseriu como exigência de qualificação técnica de 70% do quantitativo da licitação e logo abaixo solicita uma declaração de projetos aprovados pelo SEDU e/ou REGOV. No entanto, tais exigências não possui amparo normativo, na medida em que não encontra-se no rol exaustivo do artigo 30 da lei 8.666/93.

Tal disposição, no entanto, não pode permanecer no instrumento convocatório, sob risco de se incorrer em afronta direta aos princípios norteadores da Lei de Licitações Públicas, conforme restará demonstrado doravante.

## 2 . DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

### Da impugnação ao subitem 1.2.4. "a":

Prefacialmente, é importante esclarecer que a exigência de apresentação de atestado de no mínimo 70% não está previsto no rol taxativo do artigo 30,

Imp.



## Assessoria LIMA&TONIAL

CNPJ:31.762.117/0001-36  
Telefone(46)999261338  
email: limaetonial@gmail.com

da Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos

membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

É patente sublinhar, que a exigência imposta nosubitem impugnando é para apresentação de atestado de no mínimo 70 %do quantitativo licitado. No entanto, é de convir que não há previsão normativa para que seja apresentado o atestado com esse valor quantitativo.

É de bom alvitre deixar claro, que as exigências para apresentação de atestado estão insculpidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, e são esgotadas nesse dispositivo,sendo defeso aos órgãos e entidades da Administração Pública inovar.

Ademais, é jurisprudência consolidada nos Tribunais pátrios que a exigência de registro do atestado de capacidade técnica mínima de 70 % do licitado é ilegal, uma vez que não comporta suporte jurídico, senão vejamos:

SÚMULA Nº 263:

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

Sob tal premissa, fixar número mínimo de atestados para comprovar capacidade técnica tem sido considerado irregular pelo Tribunal de Contas da União – TCU (acórdãos 2.194/2007, 1.557/2009 e 3.170/2011, todos do Plenário). Com efeito, em geral, a restrição causada pela referida exigência é indevida, já que, em muitos casos, não é possível afirmar que o licitante detentor de um atestado de aptidão é menos capaz do que o licitante que dispõe de dois.

Em um dos acórdãos mais recentes também proferidos pelo TCU, especificamente o nº 1873/2015, o mesmo menciona o seguinte: "São irregulares cláusulas de edital de licitação que fixam número mínimo de atestados para comprovar capacidade técnica de licitante ou fixam patamares mínimos desproporcionais para os quantitativos dos serviços exigidos nos atestados."

0122  
7



## Assessoria LIMA&TONIAL

CNPJ: 31.762.117/0001-36  
Telefone (46) 999261338  
email: limaetonial@gmail.com

Conforme estabelecido pelo art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, essa exigência de comprovação afeta à qualidade e deve estar restrita ao mínimo indispensável para a execução do objeto.

Em cada caso concreto, cabe a Administração avaliar a real necessidade de exigir os documentos necessários arrolados no art. 30 da Lei nº 8666/93, até mesmo no tocante a capacidade técnica-operacional, e em que medida.

### **Da impugnação ao subitem 1.2.4. "d":**

Manter a exigência de declaração de aprovação de projetos no SEDU e/ou REGOV para o objeto do presente certame constituiria, inequivocamente, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, violando, acintosamente, o Princípio da Ampla Concorrência, disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, § 1º I, observe-se

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Portanto, óbice não há quanto ao reconhecimento da ilegalidade de se exigir da licitante, ora impugnante, Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação e Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV. Deste modo, por óbvio, o subitem 1.2.4, alíneas "a" e "d", do Edital impugnando, deve ser excluídas, para que seja oportunizado aos licitantes a ampla e leal concorrência.

### **3. DOS PEDIDOS IMPUGNATÓRIOS**

Ante o exposto, requer-se o recebimento da petição e o acolhimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, objetivando-se:

0123  
3



## Assessoria **LIMA&TONIAL**

CNPJ:31.762.117/0001-36

Telefone(46)999261338

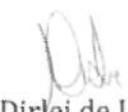
email: limaetonial@gmail.com

- a) Exclusão da exigência indevida de Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no **percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação**, previsto no subitem 5.1, alínea "a", do Edital n.º 083/21;
- b) Exclusão da exigência indevida de apresentar Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV, previsto no subitem 1.2.4, alínea "d", do Edital n.º 83/21.

E assim agindo, estará convicto que os princípios da ampla concorrência e da segurança jurídica foram devidamente respeitados, por ser medida da mais salutar justiça.

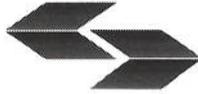
Nestes termos, Pede deferimento.

Palmas, 12 de julho de 2021.



Dirlei de Lima

**Proprietária**



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 83/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA - PR

0124  
D.

### Requerimento

Criado em	Texto
12/07/2021 11:04	Gostaríamos de pedir esclarecimento sobre o item 1.2.4 d-) presente no edital, que se refere a "Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com aprovação no SEDU e/ou REGOV", gostaríamos de pontar que tal declaração não se faz, exigida no Requisitos de Habilitação prevista, na Lei 8.666/93, que rege tal edital.

### Resposta

Criado em	Texto
-----------	-------

  
DENEVAL BUENO NETO  
JAGUARIAÍVA-PR - 13/07/2021

Gerado em: 13/07/2021 08:23:31



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
A/C Ana Claudia Krul – Engenheira Civil

Encaminho o Pregão Eletrônico nº 83/2021, juntamente com a impugnação apresentada pela Sra Dirlei de Lima, onde se manifesta a respeito dos pontos do edital relacionados abaixo:

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação;

d) **Declaração** de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.

Para tanto, encaminho à Secretaria de Desenvolvimento Urbano a manifestação apresentada, para que dessa forma o responsável técnico analise os documentos solicitados na "qualificação técnica", e nos informe se mantemos o solicitado visto que isso poderá/deverá ser exigido, ou se alteramos o edital.

13/07/2021

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

A Secretaria de Planejamento - Departamento de Compras.

Como a obra em questão é de vulto, julgo que é necessária a manutenção de ambos os exigências para a comprovação da capacidade técnica da empresa para realização dos serviços.

Não será excluída  
empresas com tais  
requisitos técnicos.

Atenciosamente  
Ana Claudia Krul  
13/07/21

Ana Claudia Krul  
Eng.º CIVIL - CREA/PR 69.640/D  
Decreto nº 186/2011



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0126

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## Ao Departamento de Compras e Licitação

Em que pese a impugnante questionar a opção de 70% de atestados frente aos quantitativos, a administração está usando do poder e da prerrogativa da discricionariedade, discricionariedade técnica, optando por valorar com peso maior a qualificação técnica, face a complexidade e especificidade do objeto em prol da supremacia do interesse público, princípio este, de fundamental importância para se alcançar os fins públicos da coletividade, inerentes ao objeto ora licitado, que se prevalecem ao interesse particular.

Contudo, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.  
(grifos nossos)

Pois a capacitação técnico-operacional, a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto empresa, sua aptidão/capacidade



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0127

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
para desempenhar a atividade que se propõem, de forma compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para tanto, entendemos que ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, torna-se imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação de realizar o objeto de forma coerente com as necessidades da administração, sendo que delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico operacional é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar, torna-se uma questão de razoabilidade dos parâmetros estipulados de qualidade de serviço, entendendo que a proposta mais vantajosa deve ser a vencedora de um certame.

Manteremos o percentual de 70% de atestados frente aos quantitativos e a declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.

Jaguariaíva em, 13 de julho de 2021.

  
**ANA CLAUDIA KRUL**  
Engenheira Civil  
CREA/PR 69.540/D  
Decreto nº. 166/2011



**Interposição de Impugnação Pregão Eletrônico nº83/2021**

1 mensagem

**Shaianne Croches** <shaianne@gtechengenharia.com>

14 de julho de 2021 16:57

Para: comprasjag@gmail.com

Cc: Ana Caroline Gonzales Brevers &lt;ana@gtechengenharia.com&gt;

Prezado Senhor Pregoeiro,

Segue anexo o documento referente a tentativa de Impugnação do Edital.

Att,

--

Shaianne S. Croches | Eng<sup>a</sup> Civil  
Gerenciamento e Planejamento  
GTECH Engenharia e Planejamento  
Tel(41) 3209 1855  
Curitiba - PR

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**2 anexos****IMPUGNAÇÃO.pdf**

331K

**Quarta Alteração de contrato social PDF.pdf**

2246K

## 1 – DA TEMPESTIVIDADE

A tempestividade do presente recurso é de 03 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública em 19/07/2021, ou seja, com tempestividade íntegra até o dia 14 de julho de 2021, conforme disposto no artigo 41,§ 1º, da Lei 8.666/93, bem como no item 21 do Edital.

## 2 – DAS RAZÕES

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto nos arts. 3 e 30 da Lei 8.666/93.

Abaixo apresenta-se a descrição do subitem 1.2.4 alínea d do Anexo II para Qualificação Técnica com a exigência absurda de que seja as empresas projetistas de engenharia de infraestrutura apresentem a declaração de no mínimo ter elaborado um projeto para um cliente específico (SEDU e/ou REGOV):



### ***Prefeitura Municipal de Jaguaraiava***

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

c) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV;

e) Declaração de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico, que realizará/executará os projetos, sendo essa emitida pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

0130  
D.



**Ilmo. Sr. Pregoeiro Deneval Bueno Neto e Equipe da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº83/2021**

**GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, Alto da Rua XV, CEP 80.045-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na pessoa de sua representante, **Shaienne Sherma Croches Gayer**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da carteira de identidade n.º 4512809, inscrito no CPF/MF n.º 001.733.671-60, domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 3, vem, tempestivamente, com fulcro no art.41, §3º da Lei 8.666/93, perante esta Comissão de Licitação, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital de Pregão Eletrônico de nº 83/2021, o que faz nos termos das razões que seguem abaixo:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (art. 3º da lei 8.666/93).”

A demonstração da qualificação técnica de uma empresa de engenharia está associada a projetos elaborados de mesma ou maior complexidade em relação ao objeto a ser licitado.

Nossa empresa tem inúmeros projetos de infraestrutura acervados pelo CREA (vias urbanas, rodovias, restauração de rodovias, projetos geotécnicos, projetos de ampliação de capacidade, duplicações, pontes, viadutos, passarelas, iluminação pública). Esses projetos tem como clientes empresas públicas e privadas tais como, DEINFRA/SC, SIE/SC, IPPUC, Concessionária Ecovia, Concessionária CCR, Prefeitura de União da Vitória, ANTT, EPL, entre outros, inclusive todos com complexidade igual ou superior ao objeto desse certame.

Esta exigência específica é altamente restritiva, reduzindo a competitividade indo contra o interesse publico de economicidade.

### 3 PEDIDOS

Com base nas considerações acima, a empresa GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, requer que o edital seja corrigido imediatamente no que tange a exigência da qualificação técnica apresentada no subitem 1.2.4.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

SHAIANNE SHERMA  
CROCHES  
GAYER:00173367160

Assinado de forma digital por  
SHAIANNE SHERMA CROCHES  
GAYER:00173367160  
Dados: 2021.07.14 16:50:18 -03'00'

Shaianne Sherma Croches Gayer  
RG 4.512.809 CPF 001.733.671-60  
CREA N.º SP 5062681591/D

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro**  
**Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Ref.:**

**Pregão Eletrônico nº 83/2021**

**Processo Administrativo nº 128/2021**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva.

**A Torno Projetos de Engenharia e Consultoria Civil Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.235.843/0001-51, com sede na Avenida Ernani Batista Rosas, 3131, na cidade de Ponta Grossa/PR, por seu representante infra assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **IMPUGNAR** os termos do Edital acima mencionado, com sustentação nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10.520/2002 e também pelo artigo 24 do Decreto 10.024/2019, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 24 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, prescreve que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, consoante ao que prevê o Edital no item 21.

Uma vez que a data da sessão do Pregão está marcada para ocorrer no dia 19/07/2021, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em

0133  
D.

14/07/2021. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 13/07/2021, deve, portanto, ser considerada tempestiva.

## **2. DO PREÂMBULO**

A licitação em discussão traz cláusulas que, por apresentarem vícios, comprometem a disputa, trazendo prejuízos não só aos licitantes, como ao próprio Órgão, que fica impedido de analisar ofertas que seriam vantajosas no que se refere a qualidade dos serviços apresentados.

Vícios estes que criam óbice à realização da disputa, por que deixa de estabelecer critérios essenciais de qualificação, ferindo dispositivos legais que regem o processo licitatório, sobre os quais discorreremos a seguir.

## **3. DO MÉRITO**

### **3.1. Da Capacidade Técnica**

Sabidamente, o processo licitatório tem entre suas finalidades procurar a proposta mais vantajosa para a Administração e proporcionar um elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Mas não é o que se verifica no caso em análise.

Compulsando o instrumento convocatório, principalmente no Item 1, subitem 1.2.4, letra "a" à "e", relativos à Qualificação Técnica, consta ali que o licitante deverá comprovar:

*a) Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado, atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação;*

*a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.*

b) **Certidão de Registro** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

c) *Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;*

**d) Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV. (grifo nosso)**

e) **Declaração de Acervo Técnico Profissional – CAT**, do responsável técnico, que realizará/executará os projetos, sendo essa emitida pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU”.

Pelo que se vê, são estas as exigências do edital para comprovação da capacidade técnica da empresa que pretenda contratar com a Administração, sendo isto o que se passa a analisar.

### **3.1.1 Letra “d” – Declaração SEDU e/ou REGOV**

Sabidamente, é dever da Administração exigir na licitação aquela documentação indispensável para execução do contrato e o que for fundamental para verificar a idoneidade e a capacidade das licitantes.

Assim, para estabelecer quais os requisitos essenciais à participação das licitantes, a Administração dispõe de certa discricionariedade e deve avaliar a complexidade da futura contratação, estabelecendo os requisitos indispensáveis à garantia de uma perfeita execução do contrato por aquele que sagrar-se vencedor. Discricionariedade esta que não pode ser confundida com arbitrariedade, sendo que a escolha da Administração está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição.

Nessa senda é o alerta de Julieta Mendes Lopes Vareschini:

*“O edital deverá disciplinar os documentos que serão exigidos para fins de habilitação, dentre os elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93. Esses dispositivos devem ser interpretados em consonância com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, cujo teor estipula que somente poderão ser solicitadas exigências de*

*qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

*Assim, à luz das características do objeto deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade e idoneidade dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame.<sup>1</sup>*

Pois bem. Quando o objeto da licitação é a elaboração de projetos de engenharia para pavimentação de ruas, serviços estes de engenharia, o qual deve, obrigatoriamente, ser fiscalizado pelo CREA, nos remetemos a Resolução 1.025/2009 do Confea, que regulamenta os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), “indica ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional...” entendimento este extraído do Acórdão 655/2016 do TCU – Plenário.

Ainda, o Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, esclarece de forma expressa, que “o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT esteja vinculado à empresa.

Por fim, prescreve o artigo 30, inciso I, II e IV, e §§ 1º e 3º, da Lei 8.666/93, temos ali a exigência de que os atestados fornecidos sejam devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Vejamos:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*(...)*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por*

<sup>1</sup>VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. *Licitações Públicas - Coleção JML Consultoria*. v. 1. JML: Curitiba, 2012. p. 66.

*atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:...(Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994)*

*§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

Então, conforme o acima exposto, temos que o atestado de capacidade apto a comprovar a qualificação da empresa, bem como de seu responsável técnico, nos casos em que o objeto da licitação inclui projetos de engenharia, como acontece na presente situação, deve ser aquele emitido por pessoa jurídica, porém, registrado junto ao Crea, que é quem efetivamente atestará se a projeto foi realizado como prescreve o atestado e se as exigências de conformidade técnica foram cumpridas regularmente.

Assim, a exigência de documentos que comprovem a habilitação técnica deve ser compatível com as garantias para a boa execução do contrato, limitada as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações conforme orientação constitucional (art. 37, XXI, CF).

Considerando que o parâmetro para fins de fixação de requisitos habilitação deve ser o objeto da licitação, percebe-se que o item editalício está **EQUIVOCADO** ao exigir a apresentação de **Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.**

Assim, quando o edital exige que a Empresa e/ou Profissional apresente uma Declaração de um projeto aprovado em um órgão específico, como neste caso, restringe indevidamente a participação de empresas que tenham capacidade, tendo em vista a comprovação através de atestados de capacidade técnica, na execução de serviços de igual ou maior complexidade. O que é ilícito e fere o princípio da ampla participação e futura contratação com o ente licitante.

A empresa impugnante participa de licitações em todo o Estado do Paraná e apresenta em seu quadro técnico profissional habilitado para Elaboração de Projetos de Engenharia para Pavimentação de Ruas, amparado com a devida documentação registrada no CREA, o que garante sua qualificação para executar a contento o que exige o objeto do edital.

Deste modo, fica claro que a indicação no edital exclusiva a apresentação de **Declaração da SEDU e/ou REGOV**, é ilegal, desnecessária e limitante, o que, sabidamente, é vedado pela Lei de Licitações e fere, ainda, o princípio da ampla participação e futura contratação como ente licitante.

0137  
D.



Portanto, temos que o requisito comprobatório para Habilitação Técnica deve ser, tão e somente, o Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA, de acordo com o especificado Item 1, subitem 1.2.4, Letra "a".

Diante disso, com o fim de assegurar nossa participação na licitação aqui discutida, impugnamos o edital no que se refere ao tema.

#### 4. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, chega-se à conclusão de que as cláusulas ora discutidas, previstas no edital, contrariam normas legais que disciplinam a matéria.

Por isso, REQUER-SE de Vossa Senhoria:

- Seja recebida e considerada tempestiva a presente impugnação para, ao final, ser julgada procedente com a conseqüente retificação do edital licitatório Pregão Eletrônico 83/2021 nos termos aqui discutidos, para que seja adequado às normas supramencionadas, já que no regulamento das contratações é evidenciado que a licitação deve se ater ao princípio da legalidade.

Pedimos, por fim, que na exigência de Habilitação Técnica, Item 1, subitem 1.2.4, seja **EXCLUÍDA** a letra "d" - **Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.**

Sendo isto, peço deferimento.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2021

ALEX EDILSON  
TORNO DE  
SOUZA:03826914902

Assinado de forma digital por  
ALEX EDILSON TORNO DE  
SOUZA:03826914902  
Dados: 2021.07.13 17:04:12  
-03'00'

**ALEX EDILSON TORNO DE SOUZA**

RG. 7.570.602-2  
CPF: 038.268.149-02

**35.235.843/0001-51**

**A TORNO PROJETOS DE  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA CIVIL EIRELI**

Avenida Vereador Ernani Batista Rosas, 3131  
BI12 Ap34 - Jardim Carvalho  
CEP 84.015-900  
Ponta Grossa - PR



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **PARECER JURÍDICO**

**FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

**IMPUGNANTES: A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELLI, GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E ASSESSORIA LIMAETONIAL-ME.**

Verifica-se que os Impugnantes alegam existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº83/2021, que visa a “contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de jaguariaíva”.

Afirmam que não há necessidade de atestado de no mínimo 70% do quantitativo licitado, bem como que não há necessidade de declaração de aprovação de projetos no SEDU e/ou REGOV para o objeto do presente certame.

Fora encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística para que se manifestassem sobre os questionamentos apresentados pelas Impugnantes.

A Secretaria encaminhou a resposta.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

**II – DOS ESCLARECIMENTOS**

0139  
D.

Em síntese os impugnantes solicitam esclarecimentos acerca das condições de contratação dispostas no instrumento convocatório, especificamente em relação ao subitem 1.2.4, "a" e "d" no que tange à qualificação técnica.

### III- DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação diz respeito à matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características.

Diante disto, a Secretaria solicitante, que detêm os conhecimentos técnicos necessários para elucidar as dúvidas das Impugnantes, prestou os esclarecimentos necessários.

Em que pese a impugnante questionar a opção de 70% de atestados referentes aos quantitativos, a administração está usando do poder e da prerrogativa da discricionariedade técnica, optando por valorar com peso maior a qualificação técnica, face a complexidade especificidade do objeto em prol da supremacia do interesse público, princípio este, de fundamental importância para se alcançar os fins públicos da coletividade, inerentes ao objeto ora licitado, que se prevalecem ao interesse particular.

Acórdão TCU n. 263.

Afirmou que a capacitação técnico operacional, a experiência a ser verificada é da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto empresa, sua aptidão/capacidade quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para tanto, entendemos que ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, torna-se imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação de realizar o objeto de forma coerente com as necessidades da administração, sendo que delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico operacional é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar, torna-se uma questão de razoabilidade dos parâmetros estipulados de qualidade de serviço, entendendo que a proposta mais vantajosa deve ser a vencedora do certame.

Manteremos o percentual de 70% de atestados frente aos quantitativos e a declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.

---

**Ana Cláudia Krul**  
Engenheira Civil

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### **Edital subitem – Qualificação Técnica - 1.2.4 “a” - Quanto à manter percentual de 70% de atestados frente aos quantitativos.**

*Ab initio*, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), o departamento de educação e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – realizando adequações que se fizessem necessárias com vistas ao bom andamento do feito.

O foco da impugnação em comento não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento precípua do interesse público.

A descrição contida no edital é requisito de habilitação técnica. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em não admitir empresas que possam prejudicar a execução do projeto perante a administração pública, ou ainda, que não atendam de forma satisfatória as necessidades do Município.

Com efeito, a exigência de características específicas é medida plenamente aceitável vez que de nada adianta que o município adquira serviços que não atinjam as suas necessidades, ademais, isto em nenhum momento fere a competitividade do certame.

Os equipamentos, conforme exigência editalícia, deverão cumprir estritamente as exigências presentes no certame. O interesse público, como é cediço, sobrepõe-se ao interesse privado. Nesse sentido, ensina o ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>1</sup>:

*O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do*

0141  
D.

*licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. No plano não jurídico, qualquer pessoa pode ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à Administração Pública. O próprio interesse público exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formulada. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a Administração Pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução. Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas e preencher os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.*

Ao contrário do que alega a Impugnante, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

Ora, não há no edital qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório. Todos seus termos foram exaustivamente discutidos e revistos previamente, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia da exequibilidade e a eficiência do futuro contrato.

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.

A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente prestação do serviço.

A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de

0142  
J.

cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES, no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico- financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto.

Por derradeiro, o Egrégio Tribunal de Contas da União(5) fulmina essa questão ao decidir que a proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprover, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2021 procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas, mantendo assim, o percentual de 70% nos mesmos termos do Edital.

**Em que relação ao subitem do Edital – Qualificação Técnica**  
**- 1.2.4 “d” - Quanto à declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.**

Em que pese o entendimento de manter a declaração de ao

0143  
D.

menos um projeto aprovado no SEDU e/ou REGOV, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir.

Ademias, o princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, **nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU (Acórdão 1556/2007 Plenário).

0144  
J.

Nesse passo, nota-se que há 03 possíveis participantes que estão se insurgindo da referida cláusula editalícia, demonstrando, na opinião desses subscritores que a Administração Pública está inviabilizando a competição desses participantes, sendo assim, prejudicando a ampla concorrência no certame.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. **Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.**

O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Logo, os argumentos usados nos pedidos de impugnação merecem prosperar com a exclusão da exigência quanto à declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV.

### CONCLUSÃO

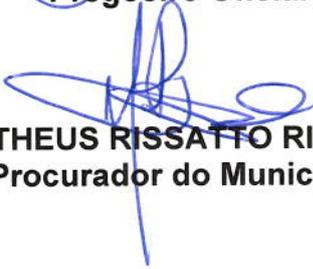
Diante do exposto, **OPINAMOS** conhecer da impugnação interposta pelas empresas **A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELLI, GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E ASSESSORIA LIMAETONIAL-ME**, julgando-as **PARCIALMENTE PROCEDENTE** somente referente ao subitem do Edital – Qualificação Técnica - 1.2.4 “d” - **quanto à declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV** com a exclusão da exigência quanto à declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV, **retificando-se o Edital**. **Em relação da qualificação Técnica - 1.2.4 “a” - manter percentual de 70% de atestados frente aos quantitativos entendemos serem totalmente**

0145  
D.

**IMPROCEDENTES**, mantendo-se as condições previstas em Edital do Pregão Eletrônico 83/2021.

Jaguariaíva-Pr, 16 de julho de 2021.

  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro Oficial

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



## Interposição de Impugnação Pregão Eletrônico nº83/2021

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Shaianne Croches <shaianne@gtechengenharia.com>

16 de julho de 2021 11:43

Bom dia,

Encaminho resposta a impugnação apresentada contra o edital de Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento.

Att,

Deneval Bueno Neto  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Em qua., 14 de jul. de 2021 às 16:57, Shaianne Croches <shaianne@gtechengenharia.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 8 anexos



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 04.jpg**  
1808K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 01.jpg**  
1786K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 03.jpg**  
1714K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 05.jpg**  
1964K

**Parecer Impugnação PE 83 - PG 02.jpg**  
2219K





0148

**Pedido edital n 83 de 2021**

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

16 de julho de 2021 11:27

Para: shirle angular &lt;shirle.angularassessoria@gmail.com&gt;

Bom dia,

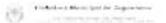
Encaminho resposta a impugnação apresentada contra o edital de Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento.

Att,

Deneval Bueno Neto  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Em seg., 12 de jul. de 2021 às 15:39, shirle angular <shirle.angularassessoria@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**8 anexos**

**Parecer Impugnação PE 83 - PG 01.jpg**  
1786K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 03.jpg**  
1714K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 04.jpg**  
1808K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 05.jpg**  
1964K



**Parecer Impugnação PE 83 - PG 02.jpg**  
2219K

OKg  
D.

*[Faint, illegible text from a document page]*

*[Faint, illegible text from a document page]*

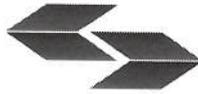
**Parecer Impugnação PE 83 - PG 06.jpg**  
2270K

*[Faint, illegible text from a document page]*

**Parecer Impugnação PE 83 - PG 07.jpg**  
2021K

*[Faint, illegible text from a document page]*

**Parecer Impugnação PE 83 - PG 08.jpg**  
501K



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 83/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA - PR

0150  
5

### Requerimento

Criado em Texto

12/07/2021 11:04 Gostaríamos de pedir esclarecimento sobre o item 1.7.4 d-) presente no edital, que se refere a "Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com aprovação no SEDU e/ou REGOV", gostaríamos de pontar que tal declaração não se faz, exigida no Requisitos de Habilitação prevista, na Lei 8.666/93, que rege tal edital.

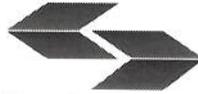
### Resposta

Criado em Texto

16/07/2021 11:47 Bom dia, em virtude do pedido de esclarecimento, e análise de impugnação apresentada, comunico que o item d) Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV, será retirado da Qualificação Técnica e o edital será reeditado, ocorrendo nova data de abertura.

DENEVAL BUENO NETO  
JAGUARIAÍVA-PR - 23/07/2021

Gerado em: 23/07/2021 14:53:07



**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo 83/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA - PR

0151  
D.

### Requerimento

Requeremos a impugnação ao Edital 083/2021, tendo em vista a ilegalidade na Habilitação Técnica, Item 1, subitem 1.2.4, Letra "d", na qual exige a apresentação de "Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV"

Criado em	Arq. impug.	Endereço
13/07/2021 17:08	Impugnação Edital 083_2021 - Jaguariaiva.pdf	<a href="http://lanceeletronico.bllb.com.br/windows.net/impacchimentoswers/83eda3ac665b4ba5b3e4096b46033030_rdf">http://lanceeletronico.bllb.com.br/windows.net/impacchimentoswers/83eda3ac665b4ba5b3e4096b46033030_rdf</a>

### Resposta

Encaminho resposta quanto a impugnação apresentada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Status	Respondido em	Arq. impug.	Endereço
DEFERID O	16/07/2021 11:52	Impugnação PE 83-2021 - Copia.zip	<a href="http://lanceeletronico.bllb.com.br/windows.net/impacchimentoswers/83f20bcca7201e60efdb403e77295abfb.zip">http://lanceeletronico.bllb.com.br/windows.net/impacchimentoswers/83f20bcca7201e60efdb403e77295abfb.zip</a>

DENEVAL BUENO NETO  
JAGUARIAIVA-PR - 23/07/2021

Gerado em: 23/07/2021 14:53:27



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0152  
D.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

**Processo Administrativo Nº 128/2021  
Sistema Registro de Preços**

**EDITAL RETIFICADO**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

0152

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Processo Administrativo Nº 128/2021

Sistema Registro de Preços

#### EDITAL RETIFICADO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 21 de julho de 2021 às 08h00min do dia 03 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h59min do dia 03 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0154

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2.021– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH

Classificação do Elemento de Despesa: (000) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Código reduzido: 106

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

015!  
+

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

0156  
-

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

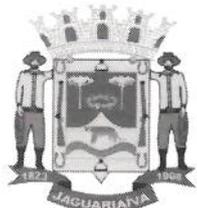
4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0157

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0158

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0161

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



0162

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
    - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
    - 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0167

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0168

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0169

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0171

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

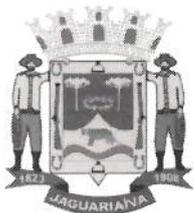
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0172

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Capacidade Financeira**
  - 22.12.9. **ANEXO IX – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva , 20 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 83/2021 – Pag. 20 de 65





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0173

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## 1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

## 2- DA JUSTIFICATIVA

### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração do Município de Jaguariáiva efetuará pavimentação em diversas ruas, através de recursos do PARANACIDADE, SEIL, SEDU e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos para aprovação do setor de engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e junto aos analistas técnicos para uso dos recursos do SEIL - PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento das obras.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia tendo em vista a complexidade executiva dos projetos de pavimentação, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação aos manuais e rotinas de projetos junto à Caixa Econômica Federal, Paraná Cidade, Seil e SEDU, órgãos nos quais o município vem pactuando convênios, termos de repasse e operação de financiamento para pavimentação urbana de Jaguariáiva.

Os serviços deste objeto, enquadram-se na categoria de serviços comuns de engenharia, de uso freqüente, para contratação eventual sob demanda, dando vazão a uma demanda reprimida junto aos órgãos e para consolidar um banco de projetos municipais, visto que o setor de engenharia conta com a presença de apenas 03 (três) funcionários efetivos de engenharia, com 08 (oito) horas diárias cada um, sendo que esses tem suas atividades distribuídas pelas diversas áreas da administração municipal, como por exemplo, planejamento urbano, aprovação de projetos na vigilância sanitária, serviços municipais (manutenção predial, prioridades, recapeamento), tráfego, acompanhamento e fiscalização de convênios, projetos arquitetônicos e obras públicas, atendimento de diligências de órgãos e área ambiental, acompanhamento dos processos de regularização de imóveis e ligadas ao



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0174

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tributário, dentre outras demandas pertinentes, restando a elaboração de projetos descritos neste edital prejudicadas, em especial projetos complexos como o de pavimentação, que demandam softwares de engenharia para dar maior precisão aos trabalhos de drenagens, saneamento, pavimentação, paisagismo, urbanismo, dentre outros, demandam também dedicação exclusiva, em um curto espaço de tempo para atendimento dos investimentos pleiteados pelo município, ora encaminhados e relacionados este Termo.

### 3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 760.072,35 (setecentos e sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	123.589	M <sup>2</sup>	Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Ruas. <u>Conforme Item 5 e 5.1, constantes no Termo de Referência.</u>	6,15	760.072,35

Valor Total R\$ 760.072,35 (setecentos e sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

### 5- DEFINIÇÕES GERAIS

A empresa deverá elaborar os projetos observando o Termo de referência, e as orientações de propostas dos programas da CAIXA, SEIL/SEDU e demais normas pertinentes.

#### 5.1 A ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE:

- Visita técnica ao local das obras;
- Estudos geotécnicos e hidrológicos;
- Estudos de sondagem;
- Estudos de viabilidade;
- Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
- Elaboração do projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);
- Elaboração do projeto de pavimentação (dimensionamento do pavimento);
- Elaboração do projeto de drenagem;
- Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;
- Elaboração do projeto de acessibilidade



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0175

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (incluso projeto de urbanização, arborização, equipamentos);**
- **Quadro de quantidades;**
- **Memória de Cálculo do dimensionamento;**
- **Notas de Serviço e Memória de Cálculo;**
- **Planilha orçamentária, Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro;**
- **Quadro DMT;**
- **Elaboração do Projeto de situação com indicação de Bota Fora (com distâncias);**
- **Elaboração de Projeto de Lotes Livres e Ocupados.**

Os projetos e orçamentos deverão ser apresentados por rua / trecho, considerando sondagem com furo a cada 200 metros.

## 6- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações de cada serviço a ser realizado pela contratada devem seguir **no mínimo** as especificações a seguir:

### 6.1- Estudos Geotécnicos e Hidrológicos:

Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

#### 6.1.1- Sondagens

As sondagens a serem executadas para subsidiar a elaboração do projeto de pavimentação consistem laudos apresentados a partir de ensaios de índice Suporte Califórnia com extração de material através de furos executados em terreno a cada 200 metros, em conformidade com as normas ASTM D1883, NBR 9895, DNER-ME 049/94 e NBR 9895/87.

#### 6.1.2- Poços de Inspeção

A dimensão do poço de inspeção, executado a pá e picareta, deve ser a mínima necessária para que seja atingida a profundidade mínima de 0,70 metros abaixo do greide projetado da via para a coleta da amostra indeformada e obtenção do CBR "in situ" e umidade natural. A partir desta profundidade, até a profundidade de 1,50 metros, deverá ser feita a coleta da amostra deformada para verificação das espessuras das camadas de solo/materiais existentes, realização dos demais ensaios e para localização do nível d'água. Esta coleta poderá ser executada por meio de trado.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Após a escavação, os poços deverão preenchidos com saibro, devidamente compactados com saço mecânico.

#### 6.1.3- Espaçamento das Sondagens

- Os poços de inspeção deverão ser executados da seguinte forma:
- Para vias com extensão menor que 60 metros – 01 poço de sondagem no ponto médio e no eixo da via;
- Para vias com extensão entre 60 metros e 120 metros - no mínimo 02 poços de sondagem sendo 01 no eixo e 01 em um dos bordos, com espaçamento de 60 em 60 metros, distribuídos na extensão da via e devidamente espaçados;
- Para vias com extensão maior que 120 metros - espaçamento de 60 em 60 metros, alternando bordo esquerdo e bordo direito e eixo, e nos intervalos deste espaçamento quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.
- Para todos os poços deverá ocorrer coleta de amostras deformada e indeformada para possibilitar a execução completa dos ensaios.

#### 6.1.4- Ensaios

Para subsidiar o projeto de pavimentação, após a coleta do material de **todos** os poços de inspeção, deverá ser realizado o ensaio completo para cada poço de inspeção, conforme segue:

- Granulometria;
- Classificação;
- Índices (limites de liquidez e de plasticidade, índices de plasticidade e de grupo);
- Compactação (tipo de energia, densidade máxima, umidade ótima, expansão e ISC, com indicação da profundidade da coleta);
- "In Situ" (ISC com amostra indeformada, umidade natural e densidade, com indicação da profundidade da coleta);
- Para as amostras coletadas nas sondagens intermediárias, devido a variação de material, também deverão ser realizados todos os ensaios supracitados.

#### 6.1.5- Relatório de Sondagem

Os boletins de sondagem deverão ser apresentados no Relatório do Projeto em forma de planilha com timbre da empresa executora da sondagem e assinatura do laboratorista responsável e do responsável técnico. Deverá constar a correta identificação do número e tipo da sondagem, estaqueamento, coordenadas UTM, identificação da estrutura do pavimento existente/subleito, informação do nível do lençol freático e tipo de coleta realizada.

O quadro resumo dos ensaios também deverá integrar o Relatório do Projeto em forma de planilha, informando todos os resultados obtidos nos ensaios quanto à



0177  
B

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

granulometria, classificação, índices físicos, compactação e "in situ", além de indicar o tipo/número e a localização/estaqueamento da sondagem.

#### 6.1.6- Fichas Fotográficas

Deverão ser apresentadas as fichas fotográficas de cada uma das sondagens realizadas contendo os poços de inspeção com suas denominações, data do registro e amarração com o lote/edificação lindeiro mais próximo da sondagem.

#### 6.1.7- Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos serão compostos de:

- a) Coleta de dados hidrológicos;
- b) Curvas de Intensidade – Duração – Freqüência;
- c) Curvas de Altura – Duração – Freqüência;
- d) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial poderão ser usados os seguintes métodos:

- Método racional;
- Método do hidrograma unitário sintético.

## 7- PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pelas normas da ABNT e Legislação vigentes.

Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos mesmos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado, bem como quando houver a necessidade de complementação de detalhes e/ou informações, emitindo parecer técnico com justificativa e solução em tempo hábil para evitar atrasos na obra.

Esta assistência técnica fará parte do Termo de Responsabilidade a ser apresentado pela empresa projetista conforme modelo indicado no Edital de Licitação.

### 7.1- Projeto Geométrico

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos.

### 7.2- PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

#### 7.2.1- Projeto Planimétrico



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo virtual de projeto, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada estaca;
- Elementos definidos das curvas de concordância PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc;
- Elementos definidores de segmentos de tangentes entre PI's, tais como extensão da tangente e azimute;
- Coordenadas dos cruzamentos de eixos, pontos de inflexão, 0=PP e PF;
- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, guias rebaixadas, rampas de travessia para pessoas com deficiência, rampas de ciclovia (se houver), etc;
- Cotas e posições dos RNs;
- Cadastro de Interferências;
- Localização dos furos de sondagem;
- Identificação das obras de arte existentes;
- Remoção das interferências (árvores, mobiliário urbano, placas de sinalização, etc.);

O projeto planimétrico deverá conter ainda:

- Indicação dos trechos de calçada (se houver) a serem reconstruídas parcial ou totalmente, com dimensões, área e tipo/padrão. A reconstrução deverá utilizar o mesmo tipo de material existente no local;
- Indicação de plantio de faixa de grama lindeira aos meios fios de ambos os lados da rua com a largura máxima de 1,00 metro (onde for possível).
- Observação:
- A reconstrução de calçada deverá ser incluída no Demonstrativo de Quantidades, Relatório e Orçamento da obra;
- Os custos de retirada (parcial ou total) das calçadas existentes, transporte e destinação deverão ser incluídos no Demonstrativo de Quantidades e no Orçamento da obra.

### 7.2.2- Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide do eixo que representa o alinhamento de projeto da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;
- Porcentagens das rampas e seus comprimentos;
- Estaqueamento;
- Valor de "K" e comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas e ponto alto em curvas convexas com referência ao estaqueamento e cotas;



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Cotas do terreno e do greide projetado a cada 10 metros e cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Perfis de sondagem dos furos;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamentos prediais), devendo ser apresentadas seções intermediárias, a critério do fiscal do projeto;
- Seções Transversais para todos os acessos de pedestres e veículos existentes nos lotes com pelo menos 3 pontos (eixo, borda da pista e alinhamento predial).

No caso de vias já implantadas e com revestimento primário (saibro), o projeto altimétrico deverá estabelecer um greide mais próximo possível do existente.

#### 7.3- Forma de apresentação

Na apresentação, os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1.

A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

#### 7.4- Alinhamento Horizontal:

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

#### 7.5- Alinhamento Vertical:

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades. Projetos de detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas de pavimentação, declividades, largura de pista de rolamento, detalhes do meio fio e sarjetas, etc.

Nota de Serviço do Greide:

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

#### 7.6- Projeto de Terraplenagem:



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empoamento do solo. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso. O item referente ao Projeto de Terraplenagem foi estimado na planilha orçamentária, sendo medido para fins de pagamento, somente o que for realmente necessário a ser projetado conforme os estudos geotécnicos supramencionados, indicando volumes de corte e aterro, empréstimos, compensações.

#### 7.7- Projeto de Drenagem

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos;
- Estudos hidrológicos;
- Projeto geométrico;
- Projeto de pavimentação.

#### 7.8- Parâmetros de projeto

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coeficiente de escoamento superficial:

- 1,00 para as áreas densamente urbanizadas e/ou impermeabilizadas
- 0,80 para as áreas urbanizadas em geral

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

- Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.
- Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400mm.
- Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60m.

Velocidades limites:

- Mínima: 1,0 m/s.
- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita:

- No início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m.
- Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.
- Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

#### 7.9- Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning.

#### 7.10- Projeto de Pavimentação:

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos.

A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT e/ou DER.

O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

- O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
- Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
- Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT;
- Fatores de Equivalência Estrutural: o CBUQ,  $K = 2,0$ ; o Camadas Granulares,  $K = 1,0$ ;
- Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;
- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;
- Deverá ser apresentado o relatório final para aprovação pela fiscalização contendo perfil de sondagem e croquis dos pontos de sondagem;
- Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com  $CBR \geq 40\%$  e expansão  $\leq 3\%$ , ou outro material visando economia em relação a areia regular;
- Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;
- Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.

**7.11- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo, detalhes de áreas de estacionamentos, garagens entre outros:**



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semaforica e pontos de parada do transporte coletivo, estacionamentos, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo DETRAN e demais órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.);

- "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.);
- estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.);
- estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:100, quando necessário.

#### 7.12- Projeto de Calçadas e rampas de acessibilidade:

Elaborar projeto de requalificação das vias, das calçadas para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2015, NBR 16537/2016 e demais normas complementares.

### 8- MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS

No memorial descritivo, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas.

Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0183

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normatização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Eventuais ensaios;
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de "verba".

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada).

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação média de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas.

A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

A Planilha orçamentária deverá contemplar as limitações impostas pela decisão TCU Acórdão 2622/2013 - TCU, no que tange a apresentação do BDI com o objetivo de receber propostas para a elaboração de projetos para pavimentação asfáltica, micro drenagem, calçada e sinalização viária em ruas neste município.

A planilha geral de quantitativos e preços deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Na planilha sintética deverão constar:

- Item
- Discriminação
- Unidade
- Quantidade
- Custo unitário (mão-de-obra e material)
- Custo total



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0184

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém, também deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas e a devida composição.

As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, pelo sistema informatizado, por telefone, via e-mail ou correspondência, em publicações especializadas, e pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar a veracidade das pesquisas, observadas as seguintes orientações:

- Pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada ao relatório de cotações a cópia da página pesquisa em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
- Pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados ao relatório de cotações o pedido e a resposta do fornecedor, sendo que eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente relatório de cotações;

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários.

Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da prefeitura, apresentado em dias (30/60/90,...).



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em pendrive e 02 (duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências. Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.

#### 9- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

- Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

##### 9.1- Apresentação gráfica e formato

- Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões da ABNT;
- Modelo de prancha A1 da ABNT;
- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

##### 9.2- Arquivos digitalizados

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos dwg (arquivo com compatibilidade de leitura em aplicativo AUTOCAD 2020) e em arquivos tipo PDF;
- Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos ;
- Gravados em PENDRIVE E CD/DVD (01 cópia);
- Os projetos executivos deverão ser entregues em 02 vias impressas;
- Os textos em Word ou aplicativo similar compatível;
- As planilhas em Excel ou aplicativo similar compatível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0186

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Todas as pranchas, relatório, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis, não podendo ser plotadas/impressas em modo rascunho.

Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

- Pasta com o nome da obra;
- Subpasta por disciplina de projeto;

OBS: Deverá ser criada pastas individualizadas para os arquivos em DWG e PDF. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Código\_Nº prancha\_Nomenclatura do Trecho

Exemplo:

GEOME\_01\_Mal Floriano

DISCIPLINA DE PROJETO	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
Estudos Topográficos	TOPOG	01/XX
Estudos Hidrológicos	HIDRO	01/XX
Projeto Geométrico	GEOME	01/XX
Projeto de Drenagem	DRENA	01/XX
Projeto de Terraplenagem	TERRA	01/XX
Projeto de Pavimentação	PAVIM	01/XX
Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	SINAL	01/XX

### 10- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA/PR ou CAU/PR, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos PRODUTOS;

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes ARTs ou RRTs:

- Coordenação e/ou compatibilização de projetos viários;
- Estudos Topográficos e Cadastro de Interferências;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical;
- Projeto de Acessibilidade;
- Demonstrativo de Quantidades dos Serviços;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0187

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Orçamento, Composição de Custos Unitários, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório do Projeto.

### 11- DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de elaboração de projeto de engenharia viária serão desenvolvidos e entregues conforme a sequência abaixo:

#### FASE 1

Estudos Topográficos Estudos Hidrológicos

Estudos Geotécnicos

Entrega de todas as ARTs e/ou RRTs dos estudos e projetos básicos conforme relação de equipe técnica apresentada na Licitação;

#### FASE 2

**Projeto básico: Geométrico**

#### FASE 3

#### FASE 3A:

**Projeto Básico:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.

#### OBSERVAÇÃO:

**Na elaboração dos produtos deverão ser atendidas todas as condições estabelecidas no Roteiro Metodológico e, concorrentemente, na Orientação Técnica OT IBR 001/2006.**

Os projetos básicos e demais produtos da FASE 3A serão submetidos a avaliação dos órgãos municipais e estão sujeitos a alterações e correções que serão incorporadas na fase seguinte (FASE 3B).

#### FASE 3B:

**Projeto Básico Aprovado:**

Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal/Vertical, Relatório (com todos os itens, exceto Orçamento) e Demonstrativo de Quantidades por disciplina de projeto.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### FASE 4

##### Orçamento

(com as Planilhas de Composição de Preços Unitários e Relatório de Cotações),  
Cronograma Físico-Financeiro de Obras;  
Recebimento Provisório

#### FASE 5

Recebimento definitivo.

### 12- ROTEIRO DAS FASES DE PROJETO

- Dada a assinatura da Ordem de Serviço, a projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 1 e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos Estudos Topográficos (via digital) ao departamento responsável para verificação e parecer técnico destes setores.
- Após o aceite dos produtos do Estudo Topográfico da FASE 1, o projetista deverá desenvolver o produto da FASE 2 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do projeto geométrico ao à departamento de obras e projetos, para verificação, análise e parecer técnico.
- Após o aceite dos produtos da FASE 2, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 3A e protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e projeto de Sinalização Horizontal/Vertical ao departamento de obras e projetos, incluindo os respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades para verificação, análise e parecer técnico destes departamento.
- Na FASE 3B o projetista deverá apresentar os produtos incorporando todas as adequações e correções solicitadas nos relatórios da(s) análise(s) da FASE 3A e, após, protocolar, individualmente cada disciplina de projeto, aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. **Os produtos deverão ser incorporados ao mesmo protocolo já criado anteriormente para cada disciplina.** Então, o fiscal fará o encaminhamento dos projetos e respectivos Relatórios e demonstrativos de quantidades aos órgãos/setores competentes, para nova verificação, análise e parecer técnico dos departamentos/setores competentes.
- Após o aceite da FASE 3B, o projetista deverá desenvolver os produtos da FASE 4 e protocolar aos cuidados do fiscal da execução dos serviços. Então, o fiscal fará o encaminhamento do orçamento, planilhas de composição de custos unitários, relatório de cotações e cronograma físico-financeiro para verificação, análise e parecer técnico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Na FASE 4, após a entrega do Relatório do Projeto contendo o Orçamento, as Planilhas de Composição de Preços Unitários, Relatório de Cotações e o Cronograma Físico-Financeiro de Obras **devidamente aprovados**, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, e até 90 dias após, o Termo de Recebimento Definitivo dos Projetos.

### 13- APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

- Estudos Topográficos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Estudos Hidrológicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Estudos Geotécnicos – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Geométrico – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Terraplenagem e Pavimentação - SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Drenagem – SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Sinalização horizontal/vertical SEDU PARANACIDADE / REGOV - PG
- Orçamento, Planilhas de Composição de Custo Unitário, Relatório de Cotações e Cronograma Físico-Financeiro – SEDU PARANACIDADE / REGOV – PG

### 14- FASES DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

As fases de entrega dos produtos e a forma de pagamento de cada uma das fases deverão obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de cada projeto definido no Escopo.

### 15- ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização da Execução dos serviços será realizada por técnico(os) da PMJ, a quem caberá a coordenação dos serviços contratados conforme a seguir:

- Fornecimento de informações e orientações relativas à elaboração dos produtos das FASES 1 e 2;
- Encaminhamento aos órgãos municipais e setores dos itens que compõem as FASES 1, 2, 3 e 4;
- Recebimento dos produtos devidamente aprovados pelos órgãos municipais;
- Verificação do conteúdo de cada um dos produtos de cada uma das FASES;
- Manifestação quanto aos aceites para efeitos de pagamento e de emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Análise e manifestação quanto aos eventuais aditivos de prazo e serviços ao contrato;
- Informação e solicitação de providências ao Gestor do Contrato na ocorrência de descumprimento dos prazos e/ou das condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0190

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### OBSERVAÇÕES

1. Os pagamentos das FASES estão condicionados ao aceite dos serviços pela Fiscalização;
2. Não serão consideradas aceitas as FASES cujos produtos estejam incompletos;
3. O produto da FASE 2 (projeto geométrico) poderá ser desenvolvido a partir do aceite do Estudo Topográfico. Os produtos da FASE 3 e 4 somente poderão ser desenvolvidos após o aceite das fases anteriores;
4. Os contratos serão executados por bairro e separados por ordem de serviço com pagamentos por etapa executada, as quais serão distribuídas no decorrer de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com valores por quilometro (M<sup>2</sup>).
5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
6. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

### 16- FISCAL DO CONTRATO

Ana Claudia Krul – Engenheira Civil – CPF: 027.545.079-14

### 17- RELAÇÃO DE RUAS PROJETO GOVERNO ESTADUAL

EM	BAIRROS	RUAS	Extensão (m)	Largura prevista (m)	Área de pavimentação (m <sup>2</sup> )	Custos R\$ estimado
1	Fonseca	Rua Olga Kojo Tureck	602,00	7,00	4.214,00	R\$ 646.554,02
2	Fonseca	Rua São Bento	146,00	7,00	1.022,00	R\$ 156.805,46
3	Fonseca	Rua Oraci da Silva	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
4	Fonseca	Rua Altino Martins	352,00	7,00	2.464,00	R\$ 378.051,52
5	Fonseca	Rua Manoel Fonseca	160,00	7,00	1.120,00	R\$ 171.841,60
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.350,00</b>		<b>9.450,00</b>	<b>R\$ 1.449.913,50</b>
6	São Luiz	Rua Pedro F. Mendes	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0191

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	São Luiz	Rua Leonel Tod	114,00	7,00	798,00	R\$ 122.437,14
8	São Luiz	Rua Maria J. L. Ribas	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>244,00</b>		<b>1.708,00</b>	<b>R\$ 262.058,44</b>
9	Bosque da Saúde	Rua Pinadauva	104,00	7,00	728,00	R\$ 111.697,04
10	Bosque da Saúde	Rua Maria Madalena Mikosz	454,00	8,00	3.632,00	R\$ 557.257,76
11	Bosque da Saúde	Rua Cabreúva	85,00	7,00	595,00	R\$ 91.290,85
12	Bosque da Saúde	Rua Caviuna	272,00	7,00	1.904,00	R\$ 292.130,72
13	Bosque da Saúde	Rua Cerejeira	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
14	Bosque da Saúde	Rua Jacarandá	336,00	7,00	2.352,00	R\$ 360.867,36
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.451,00</b>		<b>10.611,00</b>	<b>R\$ 1.628.045,73</b>
15	Remonta	Rua Maria Aurora Collete	189,00	7,00	1.323,00	R\$ 202.987,89
16	Remonta	Rua Silvio Alves Bueno	165,00	7,00	1.155,00	R\$ 177.211,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>354,00</b>		<b>2.478,00</b>	<b>R\$ 380.199,54</b>
17	Vila Barros	Rua Rogério Batista de Souza	185,00	7,00	1.295,00	R\$ 148.899,10
18	Vila Barros	Rua Maria Helena Xavier	125,00	7,00	875,00	R\$ 100.607,50
19	Vila Barros	Rua XV de Novembro	206,00	7,00	1.442,00	R\$ 165.801,16
20	Vila Barros	Rua Adalto de Barros	115,00	7,00	805,00	R\$ 92.558,90
21	Vila Barros	Rua São Jose Operário	90,00	7,00	630,00	R\$ 72.437,40
22	Vila Barros	Rua Tiradentes	50,00	7,00	350,00	R\$ 40.243,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0192

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>771,00</b>		<b>5.397,00</b>	<b>R\$ 620.547,06</b>
23	Vila Pedrinhas II	Rua Florentim Alves de Barros	300,00	6,00	1.800,00	R\$ 276.174,00
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>300,00</b>		<b>1.800,00</b>	<b>R\$ 276.174,00</b>
24	Jardim Limeira e proximidades	Rua Almeida Salim	125,00	8,00	1.000,00	R\$ 114.980,00
25	Jardim Limeira e proximidades	Rua Maria da Conceição Bueno	164,00	6,00	984,00	R\$ 113.140,32
26	Jardim Limeira e proximidades	Rua Segismundo Bender	100,00	6,00	600,00	R\$ 68.988,00
27	Jardim Limeira e proximidades	Rua Luiz Maksimio	141,00	8,00	1.128,00	R\$ 129.697,44
	<b>Subtotal do Bairro (TST)</b>		<b>530,00</b>		<b>3.712,00</b>	<b>R\$ 426.805,76</b>
28	Jardim São Roque	Rua Levi Macedo Taques	273,00	7,00	1.911,00	R\$ 293.204,73
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>273,00</b>		<b>1.911,00</b>	<b>R\$ 293.204,73</b>
29	Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Iraídes Maria da Silva	300,00	7,00	2.100,00	R\$ 322.203,00
30	Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Marechal Floriano Peixoto	65,00	7,00	455,00	R\$ 69.810,65
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>365,00</b>		<b>2.555,00</b>	<b>R\$ 392.013,65</b>
31	Vila Frizzanco e proximidades da Garagem Municipal	Rua Jorge Frizzanco	325,00	7,00	2.275,00	R\$ 349.053,25
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>325,00</b>		<b>2.275,00</b>	<b>R\$ 349.053,25</b>
32	Nossa Sra de Fátima	Rua Samir Dib	60,00	8,00	480,00	R\$ 73.646,40
33	Nossa Sra de Fátima	Rua Amazonas	385,00	8,00	3.080,00	R\$ 472.564,40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0193

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34	Nossa Sra de Fátima	Rua Capistrano Cunha	133,00	8,00	1.064,00	R\$ 163.249,52
35	Nossa Sra de Fátima	Rua Alvides Ribas	173,00	8,00	1.384,00	R\$ 212.347,12
36	Nossa Sra de Fátima	Rua Calmom Lobo	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
37	Nossa Sra de Fátima	Rua Tamoios	45,00	8,00	360,00	R\$ 55.234,80
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>866,00</b>		<b>6.928,00</b>	<b>R\$ 1.062.963,04</b>
38	Taquaral	Rua Natale Carrer	93,00	7,00	651,00	R\$ 99.882,93
39	Taquaral	Rua "3"	53,00	7,00	371,00	R\$ 56.922,53
40	Taquaral	Rua dos Trabalhadores	400,00	7,00	2.800,00	R\$ 429.604,00
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>546,00</b>		<b>3.822,00</b>	<b>R\$ 586.409,46</b>
41	Jardim Leline e Vila Pinheiro	Travessa Padre Pio	90,00	7,00	630,00	R\$ 96.660,90
42	Jardim Leline e Vila Pinheiro	Rua Pastor José B. Filho	220,00	7,00	1.540,00	R\$ 236.282,20
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>310,00</b>		<b>2.170,00</b>	<b>R\$ 332.943,10</b>
43	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Ayrton Senna	210,00	8,00	1.680,00	R\$ 257.762,40
44	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Irany Godoy de Araújo	130,00	7,00	910,00	R\$ 139.621,30
45	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Miguel Valengo	512,00	7,00	3.584,00	R\$ 549.893,12
46	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Mario Ferreira Terres	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
47	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Santana	155,00	7,00	1.085,00	R\$ 166.471,55



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

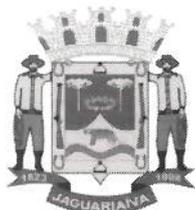
0194

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Madre Paulina	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
49	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Ana Benato Adacheski	120,00	7,00	840,00	R\$ 128.881,20
50	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Vereador Miguel Rogoski	127,00	7,00	889,00	R\$ 136.399,27
51	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Pequena Barros	140,00	7,00	980,00	R\$ 150.361,40
52	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua São Gabriel Arcanjo	142,00	7,00	994,00	R\$ 152.509,42
53	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Marinho Mello	244,00	7,00	1.708,00	R\$ 262.058,44
54	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Milton Xavier da Silva	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
55	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Magno Adacheski	250,00	7,00	1.750,00	R\$ 268.502,50
56	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua José Moreto	100,00	7,00	700,00	R\$ 107.401,00
57	Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Adutora	440,00	7,00	3.080,00	R\$ 472.564,40
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>2.970,00</b>	<b>6.36km</b>	<b>21.000,00</b>	<b>R\$ 3.222.030,00</b>
58	Casinha Brancas	Rua Jordão	570,00	7,00	3.990,00	R\$ 612.185,70
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>570,00</b>		<b>3.990,00</b>	<b>R\$ 612.185,70</b>
59	Vila Kennedy II	Rua Guaíra	648,00	7,00	4.536,00	R\$ 695.958,48
<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>			<b>648,00</b>		<b>4.536,00</b>	<b>R\$ 695.958,48</b>
60	Primaveras	Rua Pato Branco	120,00	8,00	960,00	R\$ 147.292,80
61	Primaveras	Rua Marechal Candido Randon	87,00	8,00	696,00	R\$ 106.787,28



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0195

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	Primaveras	Rua João Martins da Costa Passos	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
63	Primaveras	Avenida Jaguariaíva	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
64	Primaveras	Avenida Paranaguá	70,00	8,00	560,00	R\$ 85.920,80
65	Primaveras	Rua Colorado	81,00	8,00	648,00	R\$ 99.422,64
66	Primaveras	Rua Morretes	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
67	Primaveras	Avenida Antonina	50,00	8,00	400,00	R\$ 61.372,00
68	Primaveras	Rua Palmas	1.130,00	7,00	7.910,00	R\$ 1.213.631,30
69	Primaveras	Rua Guaratuba	50,00	7,00	350,00	R\$ 53.700,50
70	Primaveras	Rua Itaúna	180,00	7,00	1.260,00	R\$ 193.321,80
71	Primaveras	Rua São Borja	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
72	Primaveras	Rua Quaraí	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
73	Primaveras	Rua Jordão	200,00	8,00	1.600,00	R\$ 245.488,00
74	Primaveras	Rua Tucunaré	200,00	7,00	1.400,00	R\$ 214.802,00
75	Primaveras	Rua Tramandaí	620,00	6,00	3.720,00	R\$ 570.759,60
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>3.378,00</b>		<b>24.224,00</b>	<b>R\$ 3.716.688,32</b>
76	Vila Boa Vista	Rua Zélia Branco Carneiro	160,00	6,00	960,00	R\$ 147.292,80
77	Vila Boa Vista	Rua Pedro Michaloski	145,00	6,00	870,00	R\$ 133.484,10



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0196

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	Vila Boa Vista	Rua Prof. João Antonio Santos Lima	302,00	6,00	1.812,00	R\$ 278.015,16
79	Vila Boa Vista	Rua Paulo Washington	122,00	6,00	732,00	R\$ 112.310,76
80	Vila Boa Vista	Rua Terezinha Viana	102,00	6,00	612,00	R\$ 93.899,16
81	Vila Boa Vista	Rua Rosa Moreto	446,00	6,00	2.676,00	R\$ 410.578,68
82	Vila Boa Vista	Rua Nilton João de Oliveira	372,00	6,00	2.232,00	R\$ 342.455,76
83	Vila Boa Vista	Rua Ismael Soares de Almeida	88,00	6,00	528,00	R\$ 81.011,04
84	Vila Boa Vista	Rua Jonas Correia de Oliveira	60,00	6,00	360,00	R\$ 55.234,80
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>1.797,00</b>		<b>10.782,00</b>	<b>R\$ 1.654.282,26</b>
85	Portal do Sertão	Rua João Antonio Rolim	530,00	8,00	4.240,00	R\$ 650.543,20
	<b>Subtotal do Bairro (CBUQ)</b>		<b>530,00</b>		<b>4.240,00</b>	<b>R\$ 650.543,20</b>
	<b>Total geral</b>		<b>17.578,00</b>	<b>17,58</b>	<b>123.589,00</b>	<b>18.612.019,22</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0197

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0198

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

b) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0199

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação.**

d) **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira (Modelo ANEXO IX), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:**

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

#### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica aprovado no CREA**, sendo que deverá ser apresentado o CAT do CREA vinculado ao atestado. Atestado pertinente e compatível com o objeto da licitação, no percentual mínimo de 70% do quantitativo da licitação, o mesmo podendo vir a ser expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

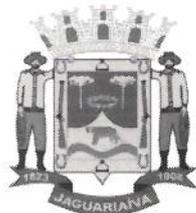
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Certidão de Registro** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

c) **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) **Declaração de Acervo Técnico Profissional – CAT**, do responsável técnico, que realizará/executará os projetos, sendo essa emitida pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU”.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0201

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 83/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

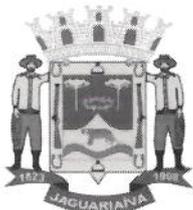
#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0202

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ANEXO IV****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0.203

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0204

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

Pregão Eletrônico Nº 83/2021 – Pag. 52 de 65





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0205

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0206

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

## DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0207

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0208

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0209

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

**PROPONENTE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0210

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IX

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

### CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



0212

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0214

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

---

CONTRATADA:

---

TESTEMUNHAS:

---



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0211

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 83/2021

Processo Licitatório Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0216

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0217

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Prefeita Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 5.2021

O Município de Imbau torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2021, na Avenida Francisco Siqueira Kortz, Bairro São Cristóvão, nº 471, em Imbau, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do Objeto: Avenida Goiás, s/nº.  
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)  
Quantidade e unidade de medida: 592,74m²  
Prazo de Execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [cms.licitacao@imbau.pr.gov.br](mailto:cms.licitacao@imbau.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3278 8115.

Imbau -PR, 19 de julho de 2021.  
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas, prego para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br). Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 16 de julho de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia para Construção da Nova Escola Mun. Walquiria Xavier da Silva. Abertura Da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitoouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária a Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, Às 14:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária a Retificação Do Edital E O Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, Às 09:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura da Habilitação e propostas: 09 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 872777/2018 - PROCESSO Nº 1059764-54/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA RENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR'. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: [marianne.compraspmjda@outlook.com](mailto:marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou diretamente no departamento de compras e licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 20 de Julho de 2021  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

A Pregoeira Oficial informa que o processo licitatório prego presencial nº. 075/2021, será em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Desta forma, onde se lê Lei 8.666/93, leia-se Lei 14.133/2021, conforme artigos correlatos.

Fica mantida a data do certame licitatório para o dia 28/07/2021, às 13h15min.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de julho de 2021  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de julho de 2021.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMLS

No dia 12 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: Vencedor do Item 01, foi a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ Nº 03.138.598/0001-78 no valor total de R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

Valor total dos gastos com Licitação Pregão Eletrônico Nº 061/2021 R\$ 214.140,00 (Duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - CONTRATO Nº 58/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, situada a Rua 24 de outubro, nº 635, Santa Cruz, Itapira-SP, CEP 13.974-391, neste ato representada pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 066.572.078-59, e portadora da cédula de identidade nº 19.373.646-9-SSP/SP.

Valor do Contrato: R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-163/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0163/2021, objeto: Registro de Preços para Locação de Tendões por Mensalidade, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2021 - O MUNICÍPIO DE Londrina, torna público que às 13:00 horas do dia 03/08/2021, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Automóvel Hatch - Quantidade: 01 - Valor total: R\$ 78.500,00 - Prazo 90 dias e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0167/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, o 3372-4404 e o 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 20 de julho de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO



0219  
9

Licitatório nº. 027/2021, modalidade 001/2021.

Valor Global:  
R\$ 83.666,66 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

0300.0301.04.122.1005.2305.3.3.90.39 -

Prazo de execução :  
360 (trezentos e sessenta) dias.Vigência:  
540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.Fundamentação Legal:  
Disposições do Processo Licitatório nº. 027/2021, Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021.

Foro: Comarca de Nova Aurora – PR

Assinaturas:  
Elza Haase Rodrigues.....Prefeita Municipal  
Robson Ricardo Resende..... Sócio administrador  
114093/2021**Itaguajé**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Pregão Presencial nº. 17/2021, Processo Licitatório nº. 65/2021, do tipo Menor Preço por Item, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO "CADEIRA ODONTOLÓGICA", PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLINICA ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICÍPIO, descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 03 de Agosto de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Julho de 2021  
ALESSANDRO SILVA DIAS  
Pregoeiro do Município

113644/2021

**Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

113963/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
427133021

Documento emitido em 21/07/2021 10:13:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10979 | 21/07/2021 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br) em agosto de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

113990/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

114099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

114040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

114135/2021



06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH

2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH  
66 3.1.90.11.00.00.00 (000) Indenização e restituição - Trabalhista 50.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

2.029 Manutenção dos Serviços da SAMA  
157 4.4.90.52.00.00.00 (504) Equipa mento e Material Permanente 8.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM - Saúde  
241 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 70.000,00

2.066 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal Saúde  
252 4.4.90.52.00.00.00 (334) Equipamento em Material Permanente 2.500,00

2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária  
302 3.3.90.30.00.00.00 (497) Material de Consumo 3.400,00

302 3.3.90.30.00.00.00 (498) Material de Consumo 1.600,00

2.115 Consórcio CIM SAMU  
301 3.3.70.70.00.00.00 (3503) Rateio pela participação Consórcio 220.000,00

301 3.3.71.70.00.00.00 (303) Rateio pela participação Consórcio 100.000,00

2.071 Coleta de Lixo Hospitalar  
263 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serv iços Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

**I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:**

Fonte	Descrição	Valor
304	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim	8.800,00
303	Saúde - Recetas Vinculadas (IC 29/00 - 15%)	220.000,00
334	ATFUS	2.500,00
497	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	3.400,00
498	Gestão SUS	1.600,00

**II. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC HUMANOS - SARH

2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH  
64 3.1.90.11.00.00.00 (000) Venci mentos e vantagens fixas 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde  
244 3.1.90.16.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis 50.000,00

244 3.1.90.16.00.00.00 (303) Outras Despesas Variáveis 50.000,00

2.072 Ações de Tratamento Fora de Domicílio  
264 3.3.90.14.00.00.00 (303) Diárias - Pessoas Civil 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 039**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **21 a 30 de julho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) Formulário 3x4 recente;
- 02) Carteira de Identidade;
- 03) Título de Eleitor;
- 04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 05) Certidão de Nascimento ou Assentamento;
- 06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- 07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- 08) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- 09) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 10) Comprovante de escolaridade, visando para o cargo;
- 11) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- 12) Certidão de Antecedentes Criminais;
- 13) Comprovante de endereço atualizado;
- 14) Habilitação no Órgão de Classe;
- 15) Récua e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- 16) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- 17) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

CLASSIF	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
3º	MAIARA APARECIDA RIBEI	679623	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DEVIDO EXONERAÇÃO DE HELENA VARGAS TONDI E DO NÃO CONFORMAMENTO DE MARANE OLIMPIO DE LIMA



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Lednidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5634

E-mail: [comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2006 - EC nº42/2009  
MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0004, de 16 de Julho de 2021.**

Intima (s) o(s) contribuinte(s) que menciona(s) para comparecimento ao local citada(s) para pagar de acordo do seu imposto.

O Titular do Dígito de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.336/72, com redação dada pela Lei nº 11.041/2006 e nº 11.896/2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2006, INTIMA (s) o(s) contribuinte(s) a(s) abaixo relacionados (s), a comparecerem, em até 05 (cinco) dias úteis, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITF) e pagar o(s) imposto(s).

Em caso de não comparecimento do suposto passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a cobrança no 1º (primeiro) dia útil da sessão de publicação deste Edital.

Identificação Contribuinte	Nome Completo / Razo Social	CPF/CNPJ	Tipo de Intimação Fiscal (ITF)
	GUSTAVO RIBAS	093.781.809-01	DEBITO/03/2021

Titular do Dígito de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome BRUNA SILVA MIRANDA	Matrícula 00223042
Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 022021	Assinatura

Data de criação: 16/07/2021  
Data de publicação: 17/07/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

**OBJETO:** Aquisição de itens personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de agosto de 2021, às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renalo Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/ME Nº 1, de 31 de março de 2021. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 09 de agosto de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 09 de agosto de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel

Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.  
WELINGTON VITÓRIO FITZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, com o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospeção de conteúdos multimídia conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido a suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **On de se lê** Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariáiva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido a suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **On de se lê** Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**

**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DENTRO DO CONTROLE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENVOLVENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE POR VENTURA VIEREM A OCORRER NAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E NA UNIDADE MÓVEL.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.105/2021**  
**CONTRATADA:** NANNIVETS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA.  
**CNPJ:** 36.269.747/0001-97 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 76.900,00

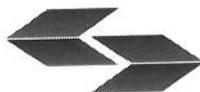
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.261/2021**  
**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**CNPJ:** 04.368.998/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.516.283,25

0221  
9.



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 83/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

### Requerimento

Criado em	Texto
12/07/2021 11:04	Gostaríamos de pedir esclarecimento sobre o item 1.2.4 d-) presente no edital, que se refere a "Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com aprovação no SEDU e/ou REGOV", gostaríamos de pontar que tal declaração não se faz, exigida no Requisitos de Habilitação prevista, na Lei 8.666/93, que rege tal edital.

### Resposta

Criado em	Texto
16/07/2021 11:47	Bom dia, em virtude do pedido de esclarecimento, e análise de impugnação apresentada, comunico que o item d) Declaração de execução de, no mínimo, um projeto com a aprovação no SEDU e/ou REGOV, será retirado da Qualificação Técnica e o edital será retificado, ocorrendo nova data de abertura.

### Requerimento

Criado em	Texto
28/07/2021 11:23	Levando em conta que o Edital é regido pela Lei 8.666/93 e que esta trata no § 1º do inciso II do artigo 48, que para obras e serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas inferiores a 70% do valor orçado pela Administração ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração (o menor valor entre eles) e observando que o Edital aborda o tema de preço inexequível de maneira muito genérica nos subitens 8.3 e 8.3.1, gostaríamos de saber se a Comissão de Licitação cumprirá o que versa no § 1º do Inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93, já que não foi explicitado no Edital.

### Resposta

Criado em	Texto
28/07/2021 16:44	Comunico que cumprimos o que consta em edital. Bem como qualquer interessado poderá realizar diligências conforme item 8.4. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita." Lembrando ainda que a disputa não ocorreu, e que não podemos afirmar que haverá preço inexequível no final da disputa.